

MANUAL DE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS 2026

**CONTABILIDADE, CONTA+JE, AUDITORIA,
COMPLIANCE, TECNOLOGIA E
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL**

Da organização financeira da campanha à accountability eleitoral



CÉLIA OLIVEIRA DE JESUS SACRAMENTO

Contadora | Advogada | Professora | Pesquisadora

Manual de Prestação de Contas Eleitorais 2026: Contabilidade, Conta+JE, Auditoria, Compliance, Tecnologia e Inteligência Artificial.

Obra técnico-acadêmica destinada a profissionais da Contabilidade, advocacia eleitoral, candidatas e candidatos, partidos políticos, administradores financeiros, pesquisadores, estudantes, auditores e demais agentes envolvidos na organização, controle, elaboração e análise da prestação de contas de campanha.

Versão integral para revisão técnica, normalização bibliográfica e diagramação editorial.

Nota sobre o uso de Inteligência Artificial

Esta obra foi concebida, organizada e desenvolvida por Célia Oliveira de Jesus Sacramento. Durante sua elaboração, foi utilizado o ChatGPT, ferramenta de Inteligência Artificial generativa da OpenAI, como recurso de apoio à estruturação, organização, revisão, sistematização de ideias e aprimoramento textual. A autora realizou a supervisão do conteúdo e assume a responsabilidade intelectual pela versão final. A ferramenta de Inteligência Artificial não é considerada autora nem fonte normativa das informações apresentadas.

NOTA EDITORIAL: Antes da publicação, legislação, jurisprudência, manuais, telas e funcionalidades dos sistemas oficiais devem ser conferidos novamente nas fontes primárias vigentes. A IA não substitui a verificação jurídica, contábil ou documental.

SOBRE A AUTORA

Célia Oliveira de Jesus Sacramento, conhecida como Célia Sacramento, é contadora, advogada, professora e pesquisadora. É mãe de Kauan e Keyla. Possui especializações em Auditoria e Perícia Contábil, Consultoria Tributária e Direito Eleitoral; Mestrado em Controladoria e Contabilidade pela Universidade de São Paulo – USP (2001) e Doutorado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC (2005).

Desde 1993 é sócia-fundadora da AUDPEC – Auditoria, Perícia e Consultoria Contábil S/S. Ingressou como professora concursada na Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS em 1995 e na Universidade Federal da Bahia – UFBA em 2009. Sua atuação acadêmica articula Contabilidade, Auditoria, Perícia, gestão pública, tecnologias digitais, Ciência de Dados e Inteligência Artificial.

Foi presidente da Cooperativa Nacional de Professores – CONAPROF, de 2006 a 2015, e conselheira do Conselho Regional de Contabilidade da Bahia – CRC-BA, em mandatos entre 1995 e 2019. Em 2019 recebeu o título de Contadora Benemerita do CRC-BA. Foi presidente do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Salvador, de 2009 a 2013, e exerceu a Vice-Prefeitura de Salvador entre 2013 e 2016, tornando-se a primeira mulher negra a ocupar o cargo na capital baiana.

Sua trajetória inclui participação em processos eleitorais, atividades científicas e institucionais no Brasil e no exterior. Apresentou trabalhos e realizou atividades acadêmicas em países como Portugal, China, Espanha, Chile, Turquia, Colômbia, Gana, Moçambique, Canadá e Estados Unidos. Atuou em redes internacionais voltadas ao desenvolvimento, à diáspora africana e à cooperação entre cidades de língua portuguesa.

Desde 2023 coordena grupo de pesquisa dedicado à Ciência, Análise de Dados e Inteligência Artificial aplicada à Administração, Contabilidade, Economia e Direito, bem como laboratório voltado à Ciência de Dados e IA aplicada à Auditoria Contábil. Em 2023 lançou o livro Auditoria Contábil com uso de Ciência de Dados e Inteligência Artificial e, em 2025, foi coautora de obra sobre Contabilidade Aplicada ao Setor Público e padrão SIAFIC. É professora do Programa de Pós-Graduação em Difusão do Conhecimento – PPGDC – (UFBA, IFBA, UNEB, UEFS, SENAI / CIMATEC).

APRESENTAÇÃO

Este livro foi escrito para ser usado com a norma aberta ao lado, o extrato bancário na tela e a realidade da campanha diante dos olhos. A linguagem procura aproximar rigor técnico e prática profissional, sem transformar a legislação em uma sequência fria de comandos. Sempre que a regra puder mudar, prevalece a fonte oficial vigente.

A prestação de contas eleitoral contemporânea deixou de ser uma atividade que possa ser adequadamente compreendida apenas como reunião de documentos ao final da campanha. O crescimento da digitalização, a integração entre bases, a ampliação da rastreabilidade financeira e o desenvolvimento de sistemas eletrônicos alteraram o ambiente em que contadores, advogados, candidatas, candidatos, partidos e administradores financeiros atuam.

Este manual foi construído para as Eleições 2026 com uma perspectiva simultaneamente prática, contábil, jurídica e acadêmica. A proposta é acompanhar o ciclo completo da informação financeira eleitoral: planejamento, arrecadação, contratação, gasto, documentação, pagamento, registro, conciliação, controle, transmissão, análise, diligência e julgamento.

O Conta+JE ocupa posição central na obra não como simples software a ser operado, mas como expressão de um processo mais amplo de transformação digital da accountability financeira eleitoral. A obra procura relacionar essa experiência à Contabilidade, à auditoria, ao compliance, à Ciência de Dados, à Inteligência Artificial, à transparência e ao controle social.

SUMÁRIO

NOTA SOBRE O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.....	2
SOBRE A AUTORA.....	3
APRESENTAÇÃO	4
LISTA DE FIGURAS	6

PARTE I – FUNDAMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS	6
---	---

PARTE II – A ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DA CAMPANHA	17
---	----

PARTE III – A DIGITALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS	30
---	----

PARTE IV – O DIFERENCIAL DO MANUAL	33
--	----

PARTE V – AUDITORIA, COMPLIANCE E INTELIGÊNCIA DE DADOS	37
---	----

PARTE VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO JULGAMENTO	48
---	----

PARTE VII – O PROFISSIONAL DO FUTURO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS.....	57
---	----

PARTE VIII – APLICAÇÕES PRÁTICAS	63
--	----

CONCLUSÃO GERAL	73
-----------------------	----

REFERÊNCIAS ESSENCIAIS PARA NORMALIZAÇÃO FINAL.....	74
---	----

ANEXOS – INSTRUMENTOS EDITÁVEIS.....	76
--------------------------------------	----

FIGURA 0

Mapa visual do manual



Manual de Prestação de Contas Eleitorais 2026 • elaboração da autora

Figura – Mapa visual das partes do manual. Fonte: elaboração da autora (2026).

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Prestação de contas, Contabilidade e accountability eleitoral

Figura 2 – Base legal e institucional da prestação de contas eleitoral

Figura 3 – O contador eleitoral como profissional preventivo e gestor da informação

Figura 4 – Planejamento, controles internos e gestão de riscos da campanha

Figura 5 – Fluxo de arrecadação, identificação e controle das receitas eleitorais

Figura 6 – Gastos eleitorais: contratação, comprovação, pagamento e contabilização

Figura 7 – Documentação, contas bancárias e conciliação financeira

Figura 8 – Transformação digital da prestação de contas eleitoral

Figura 9 – Conta+JE e a nova geração da accountability financeira eleitoral

Figura 10 – Auditoria preventiva, controles internos e monitoramento de riscos

Figura 11 – Ciência de Dados e Inteligência Artificial aplicadas à prestação de contas

Figura 12 – Compliance e integridade financeira eleitoral

Figura 13 – Identificação e prevenção de erros e irregularidades

Figura 14 – Do fechamento ao julgamento das contas eleitorais

Figura 15 – Regularização, recursos e consequências da análise das contas

Figura 16 – Competências do novo perfil do contador eleitoral

Figura 17 – Governança integrada da prestação de contas

Figura 18 – Estudos de caso e análise profissional de inconsistências

Figura 19 – Checklists e ferramentas para a prática profissional

Figura 20 – O futuro da accountability financeira eleitoral

PARTE I – FUNDAMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

CAPÍTULO 1 – A PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS NO SISTEMA DEMOCRÁTICO

Prestar contas é mais do que cumprir uma obrigação ao final da campanha. É mostrar, de forma organizada e verificável, de onde vieram os recursos, como foram utilizados e quais decisões sustentaram a movimentação financeira. É nesse encontro entre Contabilidade, transparência e democracia que este capítulo começa.

Figura 1 – Prestação de contas como processo de accountability. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Compreender a prestação de contas como instrumento de transparência e legitimidade democrática.
- Relacionar financiamento político, informação contábil, controle institucional e accountability.
- Apresentar a lógica que orienta os capítulos seguintes.

Base normativa e técnica principal

- Constituição Federal de 1988.
- Lei nº 9.096/1995.
- Lei nº 9.504/1997.
- Regulamentação do TSE aplicável às Eleições 2026.

1.1 Prestação de contas, democracia e legitimidade

A prestação de contas eleitoral integra o sistema de controle do financiamento político. Sua finalidade não se esgota em demonstrar entradas e saídas financeiras. Ao permitir identificar a origem dos recursos, a destinação dos gastos e os agentes econômicos relacionados à campanha, a prestação de contas produz informação relevante para a Justiça Eleitoral, para os partidos, para os profissionais responsáveis e para a sociedade.

A literatura sobre accountability destaca que responsabilização envolve informação, justificação e possibilidade de consequências. Aplicada ao financiamento eleitoral, essa perspectiva ajuda a compreender por que a qualidade da informação contábil é componente institucional da democracia: sem registros íntegros, tempestivos e verificáveis, diminui a capacidade de fiscalização e de controle social.

1.2 Financiamento eleitoral e transparência

O financiamento das campanhas conecta recursos econômicos à competição política. Por isso, a legislação estabelece limites, fontes permitidas, formas de arrecadação, contas específicas, deveres documentais e mecanismos de publicidade. A transparência não significa apenas disponibilizar grande quantidade de dados; pressupõe que os dados possam ser compreendidos, relacionados e verificados.

1.3 Accountability financeira eleitoral

Ao longo deste manual, accountability financeira eleitoral designa o conjunto de deveres, processos e mecanismos pelos quais candidaturas e partidos registram, justificam e submetem à fiscalização suas movimentações financeiras e estimáveis em dinheiro. A expressão permite superar uma visão estritamente burocrática e aproximar prestação de contas, governança, transparência e responsabilização.



Figura 1 – Prestação de contas, Contabilidade e accountability eleitoral

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

1.4 Da obrigação final ao processo contínuo

A tese central da obra é que a prestação de contas deve começar antes da primeira receita e do primeiro gasto. A qualidade das contas finais depende da qualidade das decisões, dos documentos e dos registros produzidos durante a campanha. Assim, planejamento, controles internos e rotinas de revisão são partes integrantes da prestação de contas.

BOA PRÁTICA DO CONTADOR: Criar, antes do início da movimentação financeira, um calendário interno de controles, responsáveis, documentos, conciliações e revisões.

Síntese do capítulo

A prestação de contas é simultaneamente obrigação jurídica, processo contábil e mecanismo democrático de transparência e responsabilização.

Checklist profissional

- ☐ A equipe compreende que a prestação começa no planejamento.
- ☐ As responsabilidades financeiras foram formalmente distribuídas.
- ☐ As fontes oficiais de atualização normativa foram definidas.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE I – FUNDAMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

CAPÍTULO 2 – A BASE LEGAL E INSTITUCIONAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quem trabalha com prestação de contas eleitorais aprende cedo que não basta conhecer uma única lei. A prática exige transitar entre Constituição, legislação eleitoral, resoluções do TSE, jurisprudência e orientações operacionais. Este capítulo organiza esse caminho para que a norma seja compreendida antes de ser aplicada.

Figura 2 – Arquitetura legal e institucional das contas eleitorais. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Apresentar os fundamentos constitucionais, legais e regulamentares.
- Distinguir lei, resolução, jurisprudência e orientação operacional.
- Estruturar uma rotina de atualização normativa para 2026.

Base normativa e técnica principal

- Constituição Federal de 1988.
- Lei nº 9.096/1995 – Lei dos Partidos Políticos.
- Lei nº 9.504/1997 – Lei das Eleições.
- Resolução TSE nº 23.607/2019 e alterações vigentes para 2026.

2.1 Fundamentos constitucionais

A disciplina das eleições brasileiras parte da Constituição Federal, que estrutura a soberania popular, os direitos políticos, o sistema partidário e a competência da Justiça Eleitoral. A prestação de contas deve ser lida dentro desse desenho institucional: o controle do financiamento político serve à igualdade da disputa, à legitimidade do processo e à transparência perante o eleitor.

2.2 Lei dos Partidos Políticos

A Lei nº 9.096/1995 disciplina organização e funcionamento partidário e contém regras relevantes sobre finanças, escrituração, recursos partidários, fiscalização e prestação de contas. O

profissional precisa distinguir as contas anuais partidárias das contas eleitorais, embora existam pontos de integração entre os dois ambientes.

2.3 Lei das Eleições

A Lei nº 9.504/1997 constitui o eixo legal da arrecadação, dos gastos e da prestação de contas de campanha. A interpretação operacional de cada dispositivo deve considerar as resoluções do TSE, o calendário eleitoral e a jurisprudência aplicável.

2.4 Regulamentação do TSE para 2026

A Resolução TSE nº 23.607/2019 disciplina arrecadação, gastos e prestação de contas e deve ser consultada em sua versão consolidada, com as alterações vigentes para as Eleições 2026. O manual deve evitar reproduzir regras como se fossem imutáveis: prazos, procedimentos e funcionalidades tecnológicas precisam ser conferidos na fonte oficial no momento da aplicação.

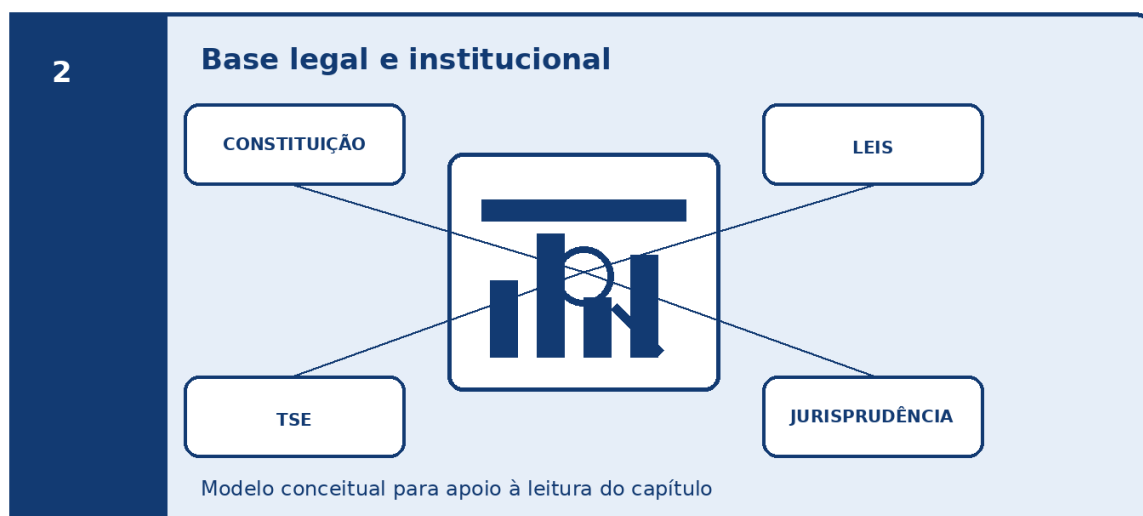


Figura 2 – Base legal e institucional da prestação de contas eleitoral

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

ATENÇÃO – ELEIÇÕES 2026: Antes de utilizar qualquer prazo ou procedimento deste manual em um caso real, confronte-o com o calendário eleitoral, a resolução consolidada e as orientações oficiais do TSE/TRE competente.

2.5 Hierarquia das fontes e jurisprudência

A atuação técnica exige distinguir o que decorre da lei, o que foi regulamentado pelo TSE, o que resulta de interpretação jurisprudencial e o que é orientação operacional de sistema. Decisões

judiciais não devem ser transformadas em regras abstratas sem análise de contexto, fatos, período eleitoral e fundamento jurídico.

2.6 Responsabilidades institucionais

A Justiça Eleitoral recebe, processa, analisa e julga as contas dentro das competências legais. Candidaturas e partidos produzem e apresentam as informações; profissionais da Contabilidade acompanham e estruturam a dimensão contábil; advogados atuam na dimensão jurídica e processual; administradores financeiros executam atribuições operacionais; fornecedores produzem documentação essencial à comprovação.

2.7 Matriz de atualização normativa

Fonte	O que acompanhar	Periodicidade interna
TSE	Resoluções, calendário, manuais, Conta+JE, comunicados	Semanal em período eleitoral
TRE	Orientações e atos locais	Semanal
Planalto	Leis federais consolidadas	Quando houver alteração
CFC/CRC	Normas profissionais	Mensal e quando houver atualização
Jurisprudência	Precedentes relevantes	Conforme tema e diligências

Síntese do capítulo

O domínio da base legal exige leitura integrada de Constituição, legislação, regulamentação, jurisprudência e orientações oficiais, sempre com controle de versão e data.

Checklist profissional

- ☐ A equipe possui cópia ou acesso às normas consolidadas.
- ☐ As orientações operacionais estão separadas das normas jurídicas.
- ☐ A jurisprudência utilizada foi conferida no repositório oficial.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE I – FUNDAMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

CAPÍTULO 3 – A CONTABILIDADE ELEITORAL E O PAPEL DO CONTADOR

O contador eleitoral não pode aparecer apenas quando a campanha termina. Quando participa desde o início, ajuda a prevenir erros, organizar documentos, orientar decisões e transformar a prestação de contas em um processo contínuo. Esse é o perfil profissional desenvolvido neste capítulo.

Figura 3 – Atuação preventiva do contador eleitoral. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Definir a função da Contabilidade Eleitoral.
- Detalhar a responsabilidade técnica e a atuação preventiva.
- Organizar a relação entre contador, advogado, candidato e administrador financeiro.

Base normativa e técnica principal

- Lei nº 9.504/1997.
- Resolução TSE nº 23.607/2019 consolidada.
- NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador.
- Normas contábeis aplicáveis.

3.1 Contabilidade Eleitoral

A Contabilidade Eleitoral organiza, registra, controla e evidencia fatos relacionados à arrecadação e aos gastos de campanha. Seu objetivo não é apenas produzir uma peça final para transmissão, mas garantir que cada fato econômico possua identificação, documentação, classificação, registro e vínculo com a movimentação financeira correspondente.

3.2 O contador desde o início

Uma atuação realmente preventiva começa com participação do profissional desde a estruturação financeira da campanha. Quando o contador é chamado apenas no encerramento, muitas falhas já se tornaram difíceis ou impossíveis de corrigir: contratos sem documentação adequada, pagamentos realizados fora do fluxo, fornecedores mal identificados, receitas sem

informação suficiente ou documentos que não permitem demonstrar a efetiva prestação do serviço.

3.3 Responsabilidade técnica

O contador precisa exercer julgamento profissional, zelo, competência e documentação de seu trabalho. A utilização de sistemas eletrônicos não desloca a responsabilidade para a tecnologia. O fato de um sistema aceitar determinado dado não significa que o fato econômico esteja correto, lícito ou suficientemente comprovado.

3.4 Relação com o advogado

Contabilidade e Direito devem trabalhar de forma coordenada. O contador identifica efeitos financeiros, documentais e contábeis; o advogado interpreta riscos jurídicos, processuais e eleitorais. Situações de fonte vedada, recursos de origem não identificada, gastos potencialmente irregulares, diligências e recursos exigem comunicação imediata entre as áreas.

3.5 Relação com candidato e administrador financeiro

O candidato e o administrador financeiro precisam compreender que decisões operacionais produzem consequências contábeis. Uma contratação realizada sem fluxo de aprovação, um pagamento sem documento ou uma arrecadação recebida sem identificação adequada não é um problema 'do contador'; é um risco de governança da campanha.

3.6 Contador como gestor da qualidade dos dados

No ambiente digital, o contador passa também a cuidar da qualidade do dado: completude, consistência, unicidade, rastreabilidade, correspondência com documentos e possibilidade de reconciliação. Essa competência aproxima Contabilidade, auditoria e Ciência de Dados.

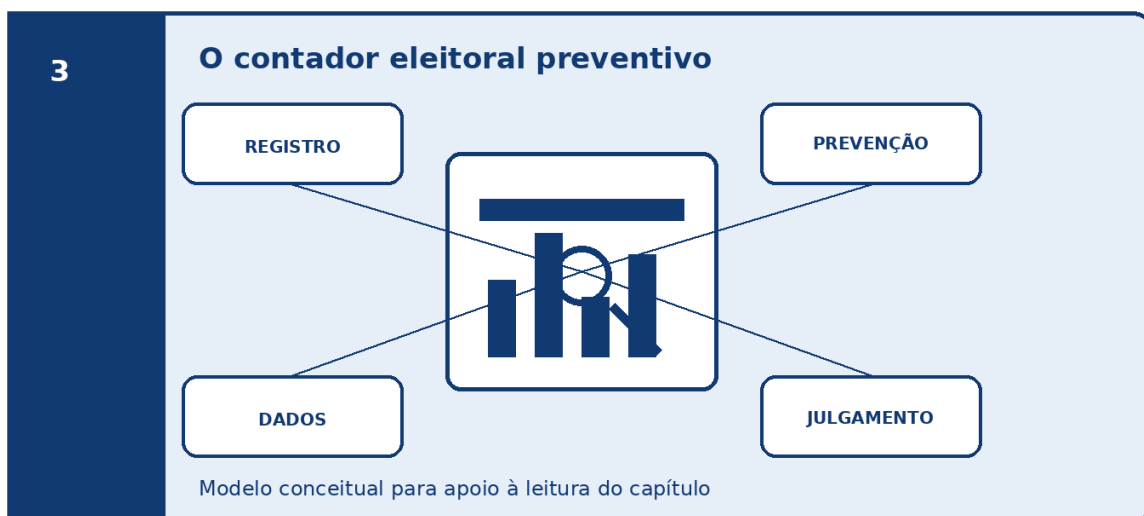


Figura 3 – O contador eleitoral como profissional preventivo e gestor da informação

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

TECNOLOGIA E IA: Ferramentas podem auxiliar na extração, classificação e comparação de dados, mas toda conclusão contábil ou jurídica deve ser validada por profissional competente.

Síntese do capítulo

O contador eleitoral de 2026 deve combinar escrituração, controle, prevenção, análise de dados e comunicação interdisciplinar.

Checklist profissional

- ☐ O contador participa desde o planejamento.
- ☐ Existe fluxo de comunicação com a advocacia.
- ☐ Os registros são conciliados com bancos e documentos.
- ☐ As decisões relevantes deixam evidência.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE II – A ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DA CAMPANHA

CAPÍTULO 4 – PLANEJAMENTO FINANCEIRO E GOVERNANÇA DA CAMPANHA

Uma campanha financeiramente organizada não nasce do improviso. Antes da primeira despesa, é preciso saber quem decide, quem contrata, quem paga, quem registra e quem confere. Planejamento e governança dão forma a esse trabalho e reduzem riscos que, mais tarde, poderiam chegar à prestação de contas.

Figura 4 – Ciclo de governança financeira da campanha. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Estruturar orçamento, responsabilidades, controles e riscos.
- Criar governança financeira preventiva.
- Relacionar planejamento à qualidade da prestação final.

Base normativa e técnica principal

- Lei nº 9.504/1997.
- Resolução TSE nº 23.607/2019 consolidada.
- Referenciais de controles internos e gestão de riscos, quando usados como metodologia.

4.1 Planejamento financeiro

O planejamento financeiro deve traduzir a estratégia da campanha em estimativas de receitas, categorias de gastos, cronograma de contratações, necessidades de caixa e limites de autorização. Um orçamento eleitoral não é mera previsão; é instrumento de governança que permite comparar planejado e realizado e detectar desvios.

4.2 Estrutura de responsabilidades

A campanha precisa documentar quem solicita, aprova, contrata, recebe, confere, paga, registra, concilia e revisa. Em estruturas pequenas, uma pessoa pode acumular funções, mas a compensação deve ocorrer por meio de revisão independente, documentação reforçada e aprovação superior.

4.3 Controles internos

Controles internos devem ser proporcionais ao porte e ao risco da campanha. Entre os controles essenciais estão cadastro de fornecedores, aprovação prévia de despesas, conferência de documentos, controle de contratos, conciliação bancária, monitoramento de limites e revisão de dados antes da transmissão.

4.4 Gestão de riscos

A matriz de riscos deve identificar evento, causa, consequência, probabilidade, impacto, responsável e resposta. Riscos eleitorais relevantes incluem receita não identificada, fonte vedada, gasto sem comprovação, pagamento inadequado, omissão de despesa, falha de integração, perda documental e exposição indevida de dados pessoais.

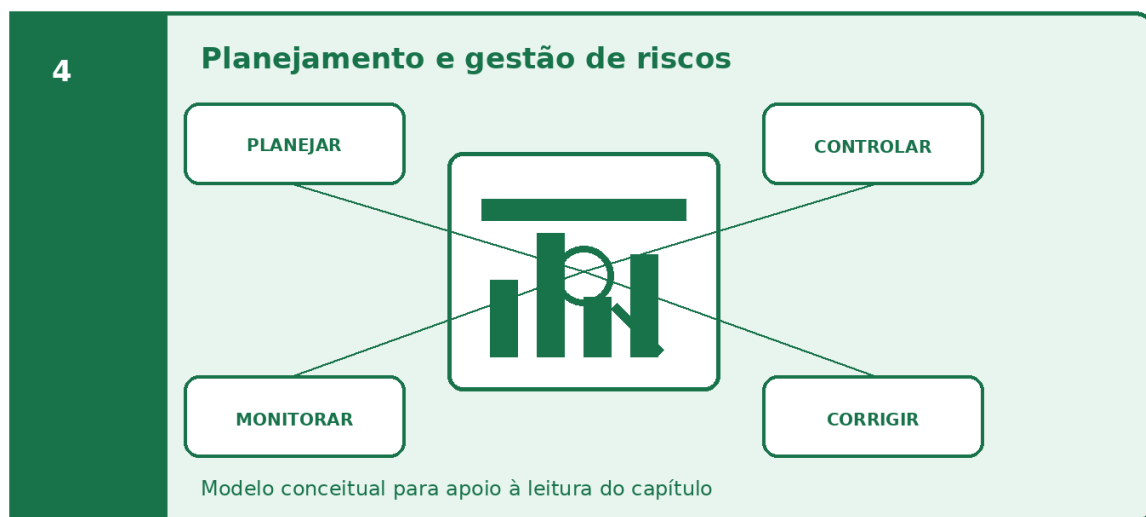


Figura 4 – Planejamento, controles internos e gestão de riscos da campanha

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

Risco	Causa possível	Controle preventivo	Responsável
Omissão de despesa	Contratação fora do fluxo	Cadastro único de contratos e fornecedores	Financeiro/Contabilidade
Documento insuficiente	Recebimento sem conferência	Checklist antes do pagamento	Administrativo

Divergência bancária	Registro tardio	Conciliação frequente	Contabilidade
Falha de dados	Digitação ou importação	Validação e revisão	Contabilidade/TI

4.5 Compliance e governança

Compliance eleitoral deve ser incorporado ao cotidiano. A liderança precisa comunicar que nenhuma urgência política justifica descumprir o fluxo financeiro e documental. A cultura preventiva reduz a dependência de correções tardias.

BOA PRÁTICA DO CONTADOR: Realizar reunião financeira semanal com relatório de receitas, despesas, contratos, documentos pendentes, conciliação, riscos e providências.

Síntese do capítulo

Planejamento e governança transformam a prestação de contas em processo administrável, com responsáveis, controles e evidências.

Checklist profissional

- ☐ Orçamento aprovado.
- ☐ Matriz de responsabilidades definida.
- ☐ Matriz de riscos atualizada.
- ☐ Fluxos de contratação e pagamento documentados.
- ☐ Rotina de monitoramento estabelecida.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE II – A ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DA CAMPANHA

CAPÍTULO 5 – ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ELEITORAIS

Cada recurso que entra na campanha precisa contar uma história completa: quem forneceu, quanto foi recebido, por qual meio, em que data e com qual fundamento. Quando essa história fica incompleta, surge o risco. Por isso, arrecadação e rastreabilidade caminham juntas.

Figura 5 – Rastreabilidade da arrecadação eleitoral. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Detalhar as fontes de recursos.
- Prevenir recursos de origem não identificada e fontes vedadas.
- Organizar documentação e controles de receitas.

Base normativa e técnica principal

- Lei nº 9.504/1997.
- Lei nº 9.096/1995.
- Resolução TSE nº 23.607/2019 consolidada e alterações de 2026.

5.1 Princípio da identificação da origem

Toda receita deve ser tratada a partir de uma pergunta central: é possível identificar de forma suficiente quem forneceu o recurso, qual sua natureza, qual o valor, quando ingressou, em qual conta e com qual documentação? A rastreabilidade começa no recebimento.

5.2 Recursos próprios

A utilização de recursos próprios deve observar os limites e condições definidos pela legislação e regulamentação aplicáveis ao pleito. O profissional precisa conferir origem, capacidade de identificação, trânsito bancário e registro correto, evitando presumir que a condição de candidato elimina os controles.

5.3 Doações de pessoas físicas

Doações exigem identificação do doador, observância dos limites legais, forma de transferência admitida, registro tempestivo e documentação. O controle interno deve impedir que valores sejam classificados apenas pela descrição bancária sem confirmação dos elementos necessários.

5.4 Recursos partidários, Fundo Partidário e FEFC

Recursos transferidos por partidos e recursos públicos possuem regras próprias de origem, aplicação, registro e eventual devolução. Na prática, é recomendável manter controles separados por fonte, inclusive para permitir rastrear quais despesas foram custeadas por cada natureza de recurso.

5.5 Recursos estimáveis em dinheiro

Bens e serviços estimáveis em dinheiro precisam ser avaliados, documentados e registrados de acordo com as regras eleitorais. O fato de não haver saída bancária não elimina a necessidade de contabilização e comprovação.

5.6 Recursos de origem não identificada

Uma receita cuja origem não possa ser adequadamente identificada deve ser tratada como ocorrência crítica. A equipe precisa investigar imediatamente dados bancários, documentos, registros e comunicações. A eventual possibilidade de correção, devolução ou recolhimento deve ser examinada à luz da norma vigente.

5.7 Fontes vedadas

A prevenção começa antes do recebimento. Cadastros, validações e orientações à equipe de captação reduzem o risco de ingresso de recursos incompatíveis com a legislação. Quando houver dúvida, o recurso não deve ser utilizado antes da análise contábil e jurídica.

RISCO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Não confundir 'origem não identificada' com 'fonte vedada'. São categorias jurídicas distintas e exigem análise específica.

5.8 Controle analítico das receitas

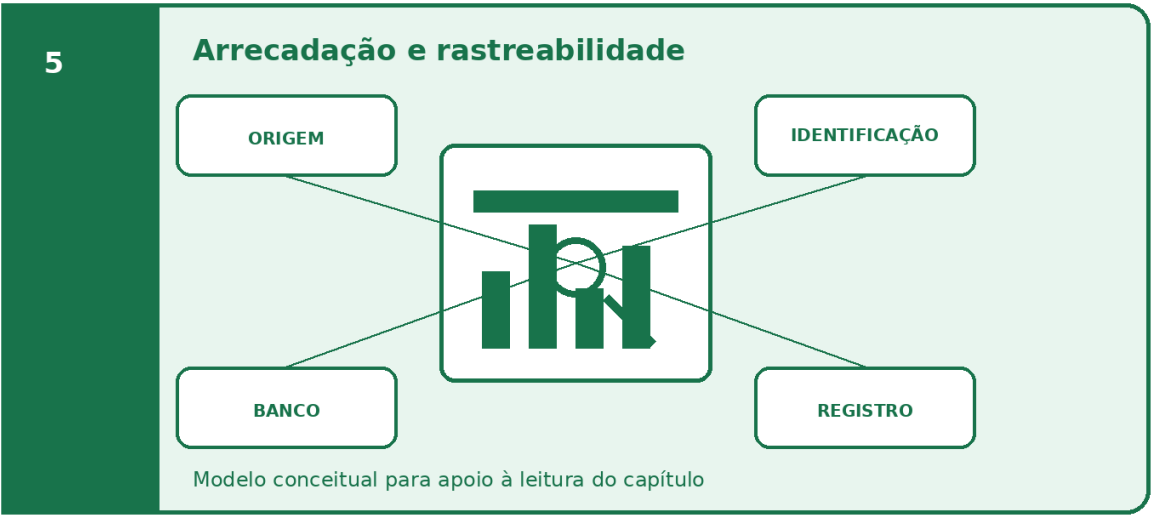


Figura 5 – Fluxo de arrecadação, identificação e controle das receitas eleitorais

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

Campo mínimo	Finalidade
Identificador	Rastrear a operação
Data	Controlar tempestividade
Doador/origem	Identificar a fonte
CPF/CNPJ	Validar cadastro
Valor	Conciliar banco e registro
Natureza do recurso	Separar fontes
Conta bancária	Rastrear trânsito
Documento	Comprovar
Status de revisão	Controlar pendências

Síntese do capítulo

A arrecadação regular depende de identificação, rastreabilidade, segregação por fonte e resposta imediata a exceções.

Checklist profissional

- ☐ Todas as receitas estão identificadas.
- ☐ Limites foram conferidos.
- ☐ Recursos públicos estão segregados.
- ☐ Estimáveis possuem documentação.
- ☐ Exceções foram analisadas antes do uso.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE II – A ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DA CAMPANHA

CAPÍTULO 6 – GASTOS ELEITORAIS E SUA CONTABILIZAÇÃO

Uma despesa eleitoral não começa no pagamento. Ela nasce de uma necessidade, passa pela autorização e contratação, precisa ser efetivamente executada, documentada, paga, registrada e conciliada. Este capítulo acompanha essa cadeia passo a passo.

Figura 6 – Cadeia de comprovação do gasto eleitoral. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Detalhar os principais gastos.
- Relacionar contratação, execução, documento, pagamento e registro.
- Estabelecer controles por categoria de despesa.

Base normativa e técnica principal

- Lei nº 9.504/1997.
- Resolução TSE nº 23.607/2019 consolidada.
- Normas contábeis e fiscais pertinentes.

6.1 A cadeia de comprovação do gasto

O gasto eleitoral pode ser entendido como cadeia de evidências: necessidade → autorização → contratação → execução → documento fiscal ou equivalente → pagamento → registro contábil → conciliação → informação na prestação. Uma quebra nessa cadeia aumenta o risco de questionamento.

6.2 Fornecedores e contratação de serviços

O cadastro do fornecedor deve conter identificação, contatos, CPF/CNPJ, descrição do objeto, responsável interno, contrato, valores, datas e documentos fiscais. A campanha precisa evitar descrições genéricas que impeçam compreender o serviço efetivamente prestado.

6.3 Pessoal

Gastos com pessoal exigem controle de função, período, remuneração, contrato, identificação e comprovação. A equipe precisa observar a regulamentação específica do pleito e preservar documentação que demonstre a relação entre a contratação e a atividade eleitoral.

6.4 Carreatas, transporte e combustível

Despesas com veículos, deslocamentos, carreatas e combustível precisam de vínculo claro com a campanha. Na prática, é recomendável controle de veículo, período, finalidade, fornecedor, documento e pagamento, evitando despesas sem nexo documental.

6.5 Propaganda, marketing e comunicação digital

A comunicação contemporânea pode envolver agência, designer, produtor audiovisual, gestor de redes, plataforma e impulsionamento. Cada camada contratual deve ser documentada. Em serviços digitais, a campanha deve guardar também evidências de execução, relatórios, ordens de serviço, comprovantes da plataforma e elementos que permitam relacionar pagamento e entrega.

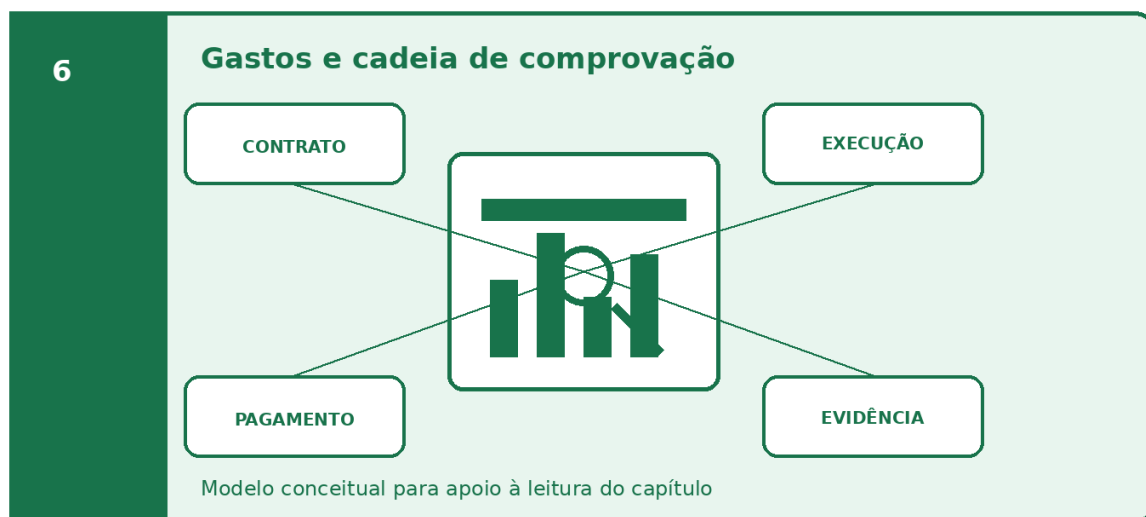


Figura 6 – Gastos eleitorais: contratação, comprovação, pagamento e contabilização

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

6.6 Impulsionamento de conteúdo

O impulsionamento possui disciplina eleitoral própria. A equipe contábil deve trabalhar em conjunto com a advocacia e a comunicação para garantir que contratação, beneficiário, fornecedor/plataforma, valores e documentação estejam compatíveis com as regras vigentes.

6.7 Serviços contábeis e jurídicos

A contratação dos profissionais responsáveis pela própria conformidade da campanha também deve possuir contrato, escopo, valores, documentação fiscal e pagamento rastreável. O fato de serem serviços essenciais não elimina a necessidade de documentação.

6.8 Registro e classificação

O registro deve refletir a substância da operação. Classificações inadequadas prejudicam análise, relatórios, conciliações e prestação de contas. A equipe precisa adotar plano de categorias consistente desde o início.

BOA PRÁTICA DO CONTADOR: Não efetuar pagamento antes da conferência mínima: contrato/solicitação, identificação do fornecedor, documento, valor, conta correta e aprovação.

Síntese do capítulo

O gasto regular é aquele cuja existência, finalidade, contratação, execução, pagamento e registro podem ser reconstruídos por evidências coerentes.

Checklist profissional

- ☐ Fornecedor validado.
- ☐ Contrato disponível.
- ☐ Documento fiscal conferido.
- ☐ Execução comprovada.
- ☐ Pagamento conciliado.
- ☐ Classificação revisada.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE II – A ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA DA CAMPANHA

CAPÍTULO 7 – DOCUMENTAÇÃO, CONTAS BANCÁRIAS E CONTROLES FINANCEIROS

Boa prestação de contas depende de memória documental. E a melhor memória não é a lembrança de alguém da equipe, mas um arquivo organizado, conciliado e capaz de reconstruir cada operação. É essa lógica que orienta a documentação e os controles financeiros.

Figura 7 – Organização documental e financeira. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Organizar arquivos e contas bancárias.
- Detalhar conciliação e documentação comprobatória.
- Evitar reconstrução tardia das contas.

Base normativa e técnica principal

- Lei nº 9.504/1997.
- Resolução TSE nº 23.607/2019 e 23.752/2026 consolidada.
- LGPD quando houver tratamento de dados pessoais.

7.1 Organização documental desde o primeiro dia

A organização documental deve nascer junto com a campanha. Cada documento precisa ser recebido, validado, classificado, nomeado, relacionado à operação e armazenado. A proposta é que qualquer lançamento possa ser localizado sem depender da memória de uma pessoa.

7.2 Contas bancárias

A movimentação financeira deve observar as contas específicas exigidas pela legislação e a segregação aplicável às diferentes fontes. O plano de contas bancárias deve ser conhecido por quem autoriza e executa pagamentos, evitando transferências pela conta errada.

7.3 Conciliação bancária

A conciliação compara extrato, registro contábil, documento e informação da prestação. Deve ser frequente, não apenas final. Diferenças devem gerar ocorrência com responsável e prazo para solução.

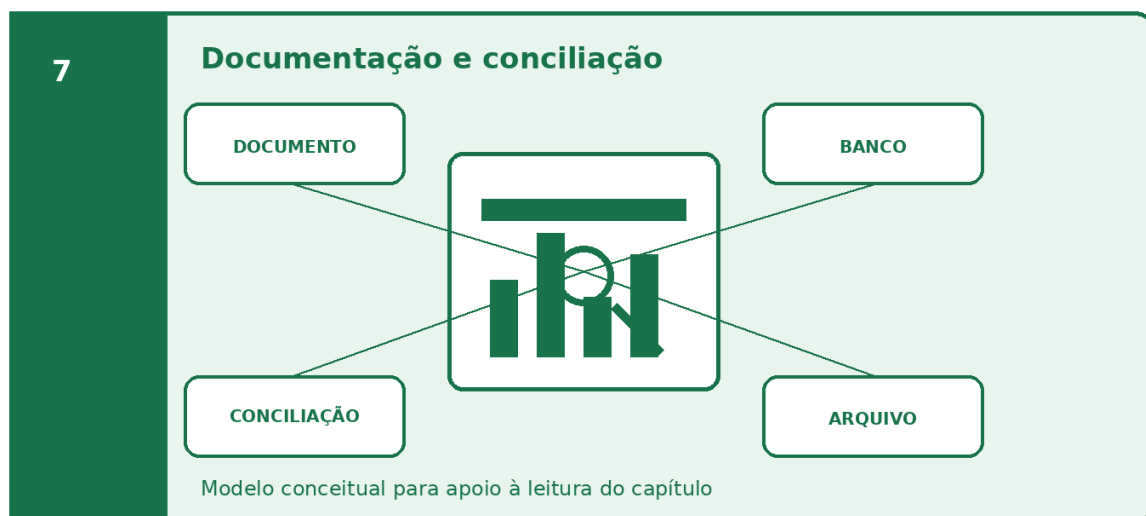


Figura 7 – Documentação, contas bancárias e conciliação financeira

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

Extrato	Contabilidade	Documento	Situação
R\$ 12.000	R\$ 12.000	NF R\$ 12.000	Conciliado
R\$ 12.000	R\$ 10.000	NF R\$ 12.000	Divergência de registro
R\$ 8.000	Sem registro	NF R\$ 8.000	Omissão potencial
Sem pagamento	R\$ 5.000	NF R\$ 5.000	Verificar obrigação/pagamento

7.4 Contratos, notas, recibos e evidências

O documento fiscal é importante, mas pode não ser suficiente isoladamente. Serviços complexos podem exigir contrato, relatório, produto entregue, prova de veiculação ou outra evidência. A documentação deve demonstrar a realidade econômica do fato.

7.5 Arquivo digital

Na prática, é recomendável estrutura padronizada de pastas e nomes de arquivos, com controle de acesso, cópias de segurança e versão. Dados pessoais devem ser protegidos e acessados apenas por pessoas autorizadas.

RISCO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS: WhatsApp, e-mail ou mensagem isolada não substituem automaticamente contrato, documento fiscal e evidência de execução. Podem ser complementares, conforme o caso.

Síntese do capítulo

Documentação organizada e conciliação frequente reduzem erros, aceleram diligências e aumentam a capacidade de demonstrar cada operação.

Checklist profissional

- ☐ Pastas padronizadas.
- ☐ Conciliação atualizada.
- ☐ Contratos vinculados aos pagamentos.
- ☐ Documentos legíveis.
- ☐ Pendências possuem responsável e prazo.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE III – A DIGITALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

CAPÍTULO 8 – A PRESTAÇÃO DE CONTAS EM AMBIENTE DIGITAL

A mudança do papel para o digital alterou muito mais do que o suporte dos documentos. Hoje, dados podem circular entre sistemas, ser comparados, validados e analisados em velocidade crescente. Para a prestação de contas, isso muda a rotina e também a responsabilidade de quem produz a informação.

Figura 8 – Da digitalização à transformação digital. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Explicar a evolução tecnológica da Justiça Eleitoral.
- Distinguir digitalização de transformação digital.
- Preparar a compreensão do Conta+JE.

Base normativa e técnica principal

- Sistemas e páginas oficiais do TSE para 2026.
- Resolução TSE nº 23.607/2019 e 23.752/2026
- consolidada.
- Lei nº 13.709/2018 – LGPD.
- Lei nº 14.129/2021 – Governo Digital, como referência geral de transformação digital pública.

8.1 Da informatização à transformação digital

Digitalizar não significa apenas converter papel em PDF. A transformação digital altera a própria arquitetura do processo: dados passam a ser produzidos em formato estruturado, compartilhados entre sistemas, validados automaticamente, cruzados com bases e disponibilizados com maior velocidade.

8.2 Sistemas eleitorais e ecossistema de dados

A prestação de contas de 2026 pode ser entendida dentro de um ecossistema que inclui sistemas de contas eleitorais e partidárias, PJe, bases de candidaturas, divulgação pública e outras fontes

oficiais. O profissional precisa entender quais informações nascem em cada ambiente e como podem se relacionar.

8.3 SPCA e contas partidárias

O SPCA está relacionado à prestação de contas partidárias e integra o ambiente de informações da Justiça Eleitoral. A distinção entre contas partidárias e contas de campanha deve permanecer clara, mesmo quando os sistemas compartilham ou reutilizam informações.

8.4 Dados, cruzamentos e fiscalização

Quando dados são estruturados, a fiscalização deixa de depender exclusivamente da leitura manual de documentos. Torna-se possível comparar valores, datas, CPFs/CNPJs, fornecedores, doadores, notas e registros. Essa capacidade amplia a importância da qualidade do dado informado pela campanha.

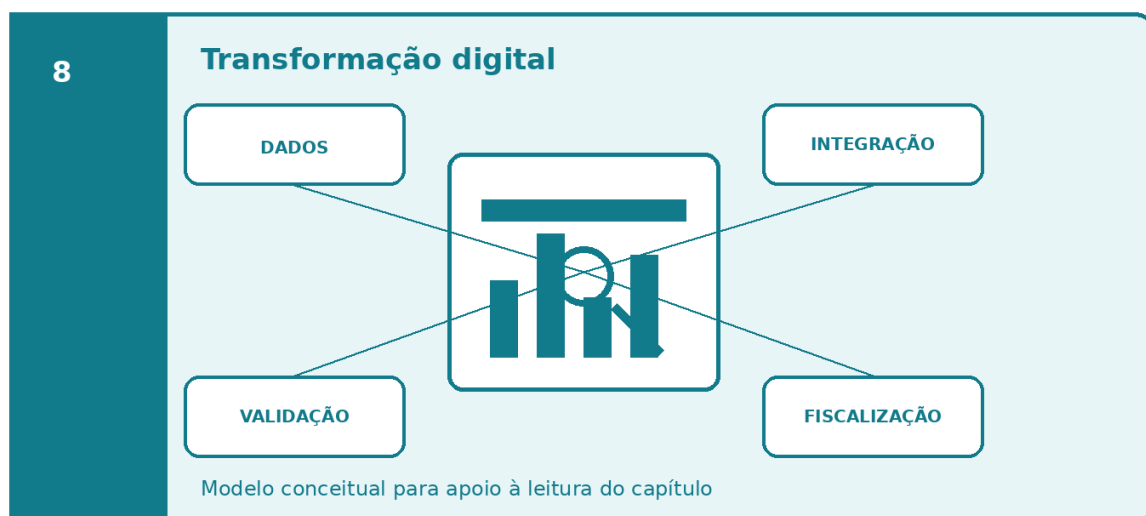


Figura 8 – Transformação digital da prestação de contas eleitoral

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

8.5 Segurança e proteção de dados

O aumento da circulação digital de informações exige controles de acesso, autenticação, proteção de credenciais, armazenamento seguro e respeito à LGPD. Documentos eleitorais podem conter dados pessoais e financeiros que não devem ser inseridos indiscriminadamente em ferramentas externas.

TECNOLOGIA E IA: A existência de cruzamentos e validações digitais não autoriza afirmar que determinado sistema usa IA. Funcionalidades de IA só devem ser atribuídas a sistemas oficiais quando houver documentação oficial expressa.

Síntese do capítulo

A transformação digital modifica produção, circulação, verificação e transparência dos dados eleitorais e exige novas competências dos profissionais.

Checklist profissional

- ☐ Sistemas aplicáveis foram identificados.
- ☐ A equipe sabe a origem de cada dado.
- ☐ A proteção de credenciais foi definida.
- ☐ Não se atribuem funcionalidades não documentadas aos sistemas oficiais.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE IV – O DIFERENCIAL DO MANUAL

CAPÍTULO 9 – CONTA+JE E A NOVA GERAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

O Conta+JE é o ponto em que este manual dá um passo além do guia operacional. A experiência das Eleições 2026 permite observar como tecnologia, Contabilidade, Direito e transparência começam a se reorganizar em torno de dados mais integrados e de uma accountability potencialmente mais contínua.

Figura 9 – Conta+JE e a nova accountability financeira eleitoral. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Analisar o Conta+JE como expressão da transformação digital.
- Relacionar tecnologia, Contabilidade, transparência e accountability.
- Conectar a experiência brasileira de 2026 ao debate acadêmico internacional.

Base normativa e técnica principal

- Documentação oficial do TSE sobre o Conta+JE.
- Regulamentação das Eleições 2026.
- Literatura de accountability, governo digital, auditoria contínua e governança algorítmica.

9.1 Da prestação tradicional à prestação digital

O modelo tradicional de prestação de contas dependia fortemente de documentos, lançamentos e conferências realizadas em etapas relativamente separadas. A evolução tecnológica aproxima esses momentos e cria condições para uma prestação mais integrada, em que inconsistências podem ser percebidas antes da entrega final.

9.2 O Conta+JE no contexto institucional

O Conta+JE deve ser apresentado como sistema oficial das Eleições 2026 conforme documentação do TSE. Seu estudo neste manual não se limita à navegação por telas. Interessa compreender o que sua introdução revela sobre a modernização do processo de prestação de contas.

CONTA+JE NA PRÁTICA: Funcionalidades, telas, autenticação, integrações e rotinas devem ser descritas somente conforme documentação oficial vigente do TSE. Capturas de tela devem ser atualizadas na etapa de diagramação.

9.3 Transformação da accountability financeira

Sistemas integrados podem favorecer rastreabilidade, consistência e tempestividade. A accountability deixa de depender apenas de uma fotografia final e se aproxima de um processo contínuo de produção e verificação de dados.

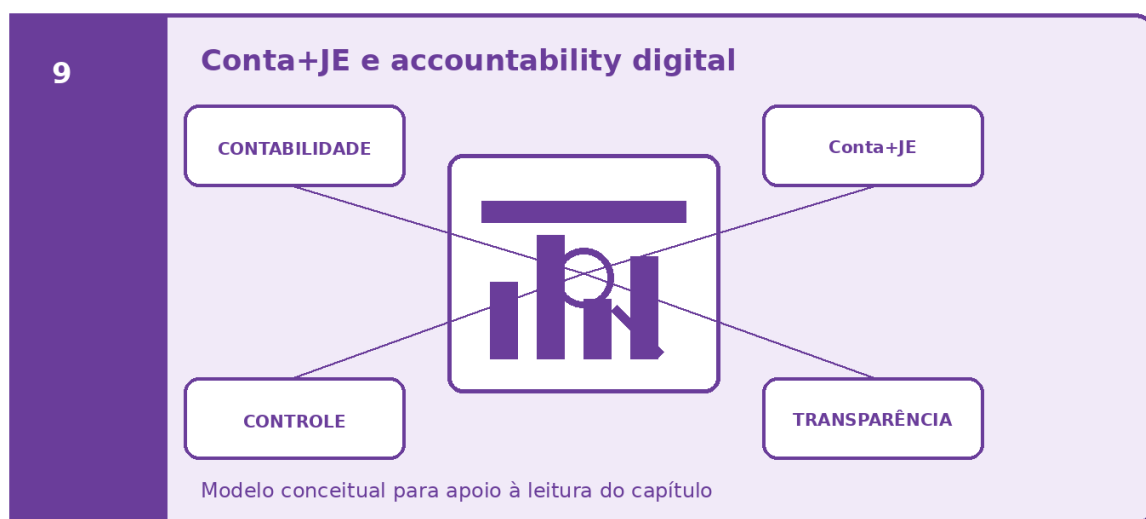


Figura 9 – Conta+JE e a nova geração da accountability financeira eleitoral

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

9.4 O papel da Contabilidade

Quanto mais automatizado o ambiente, mais importante se torna a qualidade do dado de origem. O contador passa a atuar na governança da informação, prevenindo inconsistências, revisando integrações, interpretando alertas e documentando decisões.

9.5 Integração entre Contabilidade, Direito e Tecnologia

A prestação digital exige diálogo entre profissionais. Um alerta de sistema pode ter causa técnica, contábil, documental ou jurídica. A solução adequada depende de diagnóstico interdisciplinar.

9.6 Conta+JE, dados e Inteligência Artificial

A discussão sobre IA deve ser prospectiva e crítica. É possível estudar como OCR, classificação, detecção de anomalias e modelos generativos podem apoiar atividades profissionais, mas não se deve afirmar que o Conta+JE utiliza essas técnicas sem confirmação oficial.

9.7 Transparência e controle social

A transformação digital também afeta a sociedade. Dados mais estruturados podem facilitar consultas, jornalismo de dados, pesquisa acadêmica e fiscalização social. Transparência, porém, exige inteligibilidade, contexto e qualidade.

9.8 Desafios

Entre os desafios estão segurança, proteção de dados, dependência tecnológica, interoperabilidade, erros de integração, capacitação profissional, acessibilidade, qualidade de dados e definição de responsabilidades em ambientes automatizados.

9.9 A experiência brasileira de 2026 e o debate internacional

A experiência de 2026 pode ser tratada como estudo de caso de transformação digital da accountability financeira eleitoral. A comparação internacional deve ser cuidadosa: o objetivo não é declarar superioridade, mas compreender como instituições eleitorais respondem ao crescimento de dados, plataformas e automação.

A literatura internacional sobre political finance, accountability, digital government e continuous auditing oferece categorias úteis para examinar a experiência brasileira: transparência, rastreabilidade, monitoramento, interoperabilidade, capacidade institucional, explicabilidade e responsabilização.

9.10 O futuro

Tendências possíveis incluem auditoria mais contínua, maior integração de dados, automação de tarefas repetitivas, análise inteligente de inconsistências e novas formas de transparência. O elemento central continuará sendo a responsabilidade humana sobre decisões e informações.

TESE DO CAPÍTULO: O significado do Conta+JE não está apenas na tecnologia utilizada, mas na possibilidade de representar uma mudança mais ampla na forma de produzir, organizar, fiscalizar e compreender a informação financeira eleitoral.

Síntese do capítulo

O Conta+JE é tratado como ponto de observação da transformação digital da accountability eleitoral, preservando a distinção entre funcionalidade oficial e interpretação acadêmica.

Checklist profissional

☐ Funcionalidades conferidas em fonte oficial.

- ☐ Interpretações acadêmicas identificadas como tais.
- ☐ IA não atribuída ao sistema sem prova.
- ☐ Impactos contábeis, jurídicos e sociais analisados.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE V – AUDITORIA, COMPLIANCE E INTELIGÊNCIA DE DADOS

CAPÍTULO 10 – AUDITORIA E CONTROLES INTERNOS NA CAMPANHA ELEITORAL

Auditar durante a campanha é diferente de descobrir problemas quando já não há tempo para corrigi-los. A auditoria preventiva transforma conferências, conciliações e testes em instrumentos cotidianos de gestão e proteção da própria campanha.

Figura 10 – Auditoria preventiva e monitoramento. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Estruturar auditoria preventiva.
- Desenvolver matriz de riscos e monitoramento.
- Criar trilhas de evidência para receitas, despesas e fornecedores.

Base normativa e técnica principal

- NBC TA 315 (R2), 330 (R1), 500 (R1) e 265 como referenciais metodológicos quando pertinentes.
- Resolução TSE nº 23.607/2019 consolidada.

10.1 Auditoria preventiva

Ao longo deste manual, auditoria preventiva significa conjunto de procedimentos internos destinados a identificar riscos, testar controles, conferir documentos, reconciliar dados e corrigir inconsistências durante a campanha. Não se confunde automaticamente com auditoria independente de demonstrações contábeis.

10.2 Ciclo de auditoria

O ciclo recomendado é: identificar risco → avaliar risco → definir controle → executar controle → registrar achado → corrigir → testar novamente. A proposta é reduzir a quantidade de problemas descobertos apenas na fase de prestação final.

10.3 Segregação de funções

Sempre que possível, solicitação, aprovação, contratação, pagamento, registro e conciliação devem ser desempenhados ou revisados por pessoas diferentes. Em campanhas pequenas, a revisão por segundo responsável pode compensar parcialmente a concentração.

10.4 Matriz de riscos

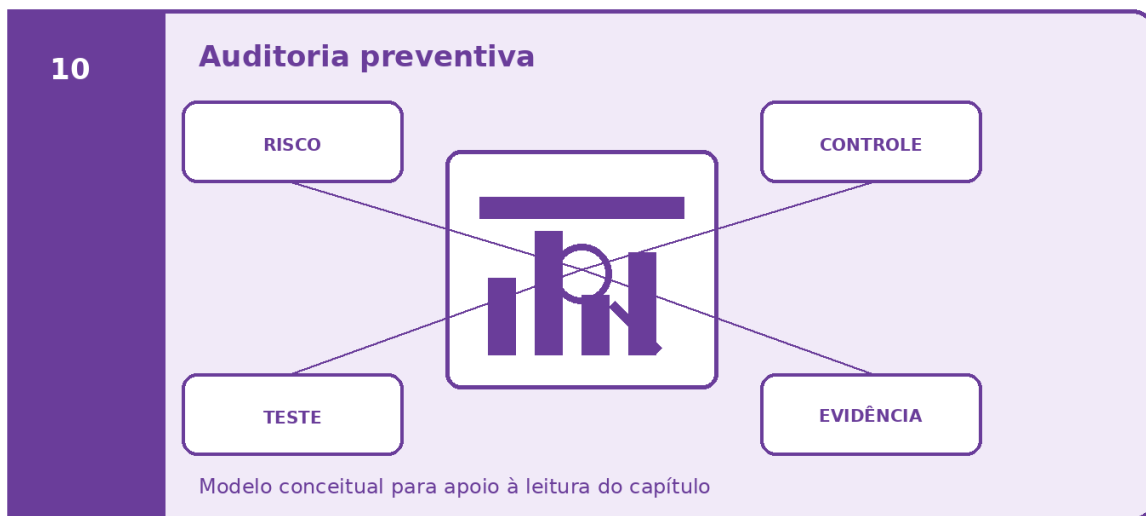


Figura 10 – Auditoria preventiva, controles internos e monitoramento de riscos

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

Risco	Prob.	Impacto	Controle
Receita sem identificação	Alta	Alto	Validação antes do uso
Despesa sem documento	Média	Alto	Checklist antes do pagamento
Pagamento fora do fluxo	Baixa	Alto	Aprovação e conciliação
Omissão de despesa	Média	Alto	Cruzamento contratos × banco
Duplicidade	Média	Médio	Análise de dados

10.5 Monitoramento

Rotinas diárias podem acompanhar movimentações e pendências; rotinas semanais podem conciliar bancos e contratos; revisões quinzenais podem atualizar riscos; e revisões específicas devem preceder prestações parciais e finais.

10.6 Auditoria de fornecedores

A revisão deve confrontar cadastro, contrato, documento fiscal, descrição, execução, pagamento e registro. Operações de maior valor, maior complexidade ou maior concentração merecem testes reforçados.

10.7 Auditoria de receitas

Para cada receita, o auditor interno ou contador deve conseguir reconstruir doador/origem → identificação → valor → data → conta → documento → registro → prestação.

10.8 Auditoria de despesas

Quatro perguntas orientam o teste: a despesa existe? foi autorizada? está documentada? o pagamento e o registro são compatíveis? Quando qualquer resposta for negativa ou inconclusiva, deve ser aberta pendência.

10.9 Registro de exceções

Cada exceção deve conter problema, causa, impacto, responsável, providência, prazo e evidência da solução. O histórico das exceções ajuda a evitar repetição.

Síntese do capítulo

A auditoria preventiva converte a prestação de contas de atividade corretiva em processo de controle contínuo.

Checklist profissional

- ☐ Matriz de riscos ativa.
- ☐ Testes documentados.
- ☐ Exceções registradas.
- ☐ Conciliações periódicas.

☐ Achados críticos comunicados à advocacia e à liderança.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE V – AUDITORIA, COMPLIANCE E INTELIGÊNCIA DE DADOS

CAPÍTULO 11 – CIÊNCIA DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADAS À PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ciência de Dados e Inteligência Artificial podem reduzir tarefas repetitivas e ajudar a encontrar padrões que passariam despercebidos em uma conferência manual. Mas a utilidade dessas tecnologias depende de uma regra simples: a máquina apoia; o profissional verifica, interpreta e responde.

Figura 11 – Ciência de Dados e IA com supervisão humana. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Apresentar OCR, automação, classificação e análise de dados.
- Explicar detecção de padrões e anomalias.
- Delimitar riscos éticos, jurídicos e profissionais.

Base normativa e técnica principal

- Lei nº 13.709/2018 – LGPD.
- NBC PG 01.
- Literatura de Ciência de Dados, auditoria contínua, IA e opacidade algorítmica.

11.1 Do documento ao dado

Uma nota fiscal, contrato ou extrato pode ser transformado em campos estruturados: emissor, CPF/CNPJ, data, valor, descrição, número e categoria. A estruturação permite filtros, comparações e cruzamentos, mas exige validação.

11.2 OCR

OCR reconhece caracteres em imagens e documentos digitalizados. Pode reduzir digitação, mas não deve ser confundido com interpretação contábil. Um valor extraído incorretamente pode contaminar todo o fluxo se não houver conferência.

11.3 Automação documental

Um fluxo possível é: upload → OCR → extração → classificação → validação → associação ao fornecedor/lançamento → revisão humana → armazenamento. Cada etapa deve possuir controle de erro e trilha de auditoria.

11.4 Conciliação automatizada

Algoritmos simples podem comparar valor, data, CPF/CNPJ e identificadores para localizar correspondências entre banco, documento e contabilidade. A automação deve destacar exceções, não ocultá-las.

11.5 Duplicidades e anomalias

A detecção de duplicidades pode combinar número de documento, fornecedor, valor e data. A análise de anomalias pode sinalizar valores fora do padrão, concentração em fornecedor, operações incomuns ou registros sem documento. Um alerta não é prova de irregularidade; é convite à investigação.

11.6 IA generativa

Modelos generativos podem auxiliar a resumir documentos, organizar pendências, criar roteiros de conferência e redigir minutas internas. Não devem ser usados como fonte autônoma de legislação, jurisprudência ou conclusão de regularidade.

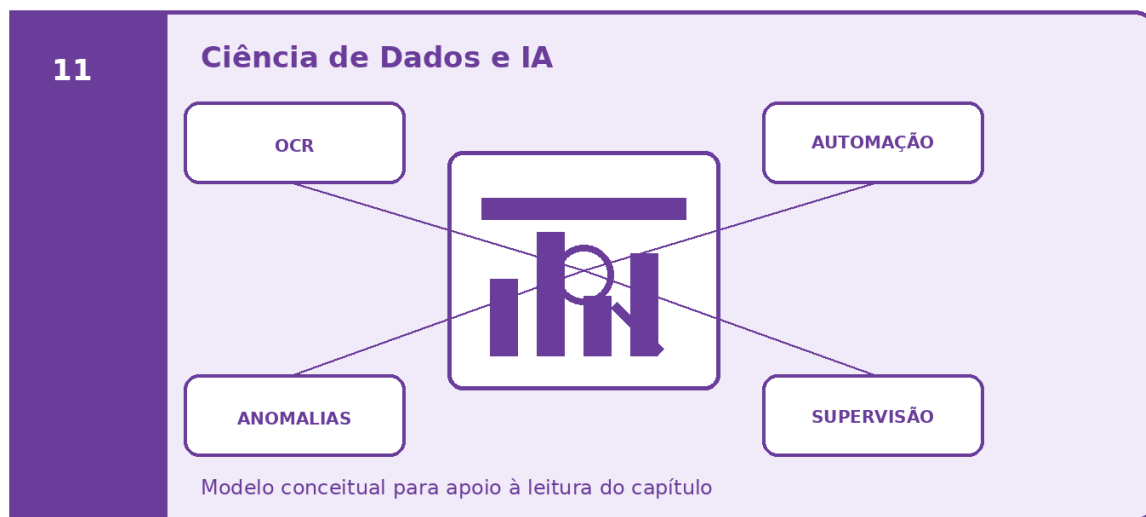


Figura 11 – Ciência de Dados e Inteligência Artificial aplicadas à prestação de contas

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

11.7 Alucinação, viés e opacidade

Modelos podem produzir respostas plausíveis e incorretas. Também podem reproduzir vieses e oferecer explicações insuficientes sobre o caminho que levou a uma saída. Em matéria eleitoral, isso exige verificação de fonte, registro do uso e supervisão profissional.

11.8 LGPD e segurança

Documentos de campanha podem conter dados pessoais, bancários e contratuais. Antes de inserir dados em uma ferramenta de IA, é necessário avaliar finalidade, necessidade, segurança, base jurídica, política de retenção e acesso.

PRINCÍPIO DE SUPERVISÃO HUMANA: IA sugere; profissional verifica; responsável decide e documenta.

11.9 Modelo de uso responsável

Etapa	Uso possível	Controle humano
Extração	OCR de documentos	Conferir imagem original
Classificação	Sugestão de categoria	Validar natureza contábil
Conciliação	Sugerir correspondências	Revisar exceções
Anomalias	Gerar alertas	Investigar contexto
Relatórios	Minuta/resumo	Revisar fontes e conclusões

Síntese do capítulo

A IA é instrumento de apoio. Seu valor depende de dados de qualidade, validação humana, segurança e clareza sobre limites.

Checklist profissional

- ☐ Dados sensíveis protegidos.
- ☐ Resultados de IA revisados.
- ☐ Fontes jurídicas conferidas.
- ☐ Alertas não tratados como prova.
- ☐ Uso relevante documentado.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE V – AUDITORIA, COMPLIANCE E INTELIGÊNCIA DE DADOS

CAPÍTULO 12 – COMPLIANCE E INTEGRIDADE FINANCEIRA ELEITORAL

Integridade não se cria na véspera da entrega das contas. Ela aparece nas pequenas decisões: quem pode contratar, quais documentos são exigidos, como um pagamento é aprovado e o que acontece quando algo foge do padrão. Compliance eleitoral é, antes de tudo, cultura de prevenção.

Figura 12 – Programa de compliance eleitoral. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Construir programa de integridade proporcional à campanha.
- Integrar prevenção, riscos e controles.
- Fortalecer cultura de conformidade.

Base normativa e técnica principal

- Lei nº 9.504/1997.
- Resolução TSE nº 23.607/2019 consolidada.
- Referenciais de compliance e controles internos, quando aplicáveis como metodologia.

12.1 Compliance eleitoral

Compliance não é sinônimo de evitar punição. É estrutura para que decisões sejam tomadas de acordo com normas, responsabilidades e valores de integridade antes que a irregularidade aconteça.

12.2 Componentes

- Código de conduta e orientação financeira.

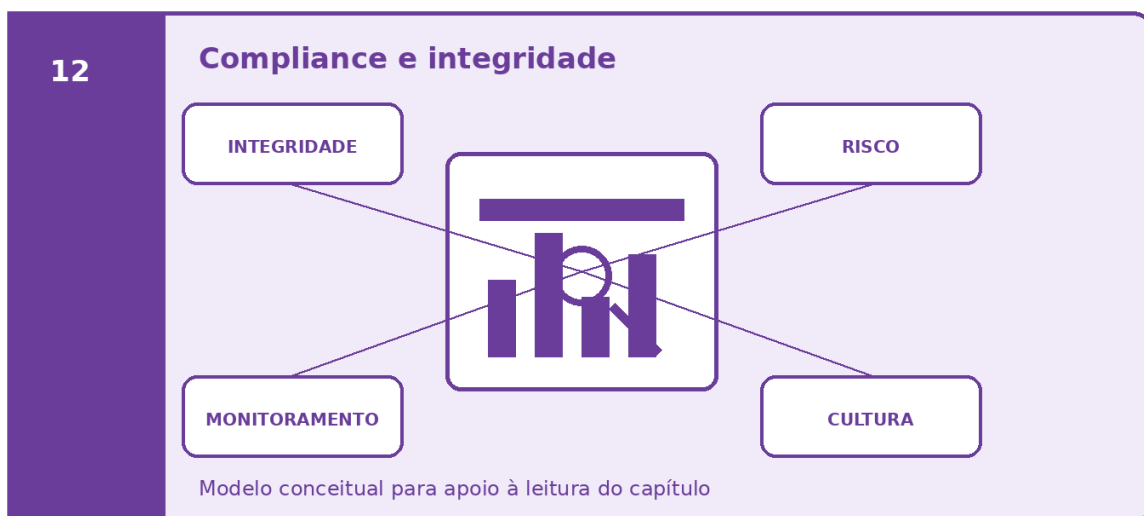


Figura 12 – Compliance e integridade financeira eleitoral

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

- Matriz de riscos.
- Matriz de responsabilidades.
- Política de contratação.
- Política de pagamentos.
- Controle documental.
- Treinamento.
- Canal de comunicação de problemas.
- Monitoramento.
- Tratamento de não conformidades.

12.3 Due diligence de fornecedores

A verificação prévia deve ser proporcional ao risco e incluir identificação, atividade, capacidade de fornecer o objeto, documentação, contrato e condições de pagamento. O objetivo não é criar investigação desnecessária, mas evitar fornecedores inexistentes, incompatibilidades e documentação insuficiente.

12.4 Política de pagamentos

Nenhum pagamento deve depender apenas de ordem verbal. A campanha precisa definir documentos mínimos, alçadas, contas permitidas, responsáveis e tratamento de urgências.

12.5 Cultura de integridade

A mensagem da liderança determina o comportamento. Se a equipe entende que 'depois a Contabilidade resolve', o sistema de controle fracassa. Se entende que toda operação deve nascer regular e documentada, a prevenção se torna parte da cultura.

Síntese do capítulo

Compliance eleitoral transforma conformidade em rotina de gestão, e não em resposta tardia a diligências.

Checklist profissional

- ☐ Equipe treinada.
- ☐ Fornecedores validados.
- ☐ Pagamentos seguem fluxo.
- ☐ Não conformidades são registradas.
- ☐ Liderança recebe relatórios de risco.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO JULGAMENTO

CAPÍTULO 13 – PRINCIPAIS ERROS E IRREGULARIDADES

Erros e irregularidades raramente surgem sem sinais. Uma conciliação que não fecha, um documento que não chega, uma receita sem identificação suficiente ou um pagamento fora do fluxo são alertas. Quanto mais cedo forem percebidos, maior a possibilidade de resposta adequada.

Figura 13 – Mapa preventivo de erros e irregularidades. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Mapear inconsistências frequentes.
- Distinguir erro, impropriedade e situações potencialmente ilícitas.
- Criar ações preventivas.

Base normativa e técnica principal

- Lei nº 9.504/1997.
- Resolução TSE nº 23.607/2019 consolidada.
- Jurisprudência oficial do TSE pertinente.

13.1 Omissão de receitas e despesas

Omissões podem surgir por falha de comunicação, contratação fora do fluxo, registro tardio ou ausência de conciliação. O principal controle é o cruzamento entre bancos, contratos, documentos, fornecedores e registros.

13.2 Origem não identificada e fonte vedada

As categorias não devem ser confundidas. A origem não identificada diz respeito à impossibilidade de identificar adequadamente a procedência do recurso; fonte vedada envolve origem proibida pela legislação. O tratamento e as consequências devem ser examinados conforme a norma vigente.

13.3 Documentação insuficiente

Nota fiscal genérica, contrato sem objeto claro, ausência de evidência de execução ou documento ilegível podem fragilizar a comprovação. O problema deve ser corrigido enquanto o fornecedor e a equipe ainda estão acessíveis.

13.4 Caixa dois e movimentação paralela

Recursos ou gastos mantidos à margem do sistema legal de controle representam risco grave. O manual não presume ilícito a partir de qualquer divergência; a caracterização jurídica depende de fatos e provas. O controle preventivo, contudo, deve impedir pagamentos e arrecadações fora do fluxo oficial.

13.5 Recursos públicos

FEFC e Fundo Partidário exigem atenção reforçada à finalidade, segregação, documentação e eventual devolução/recolhimento. A origem pública aumenta a necessidade de rastreabilidade.

13.6 Erros tecnológicos

Importações incompletas, cadastros duplicados, divergências de sincronização e falhas de digitação podem gerar inconsistências. A tecnologia reduz algumas tarefas, mas cria novos riscos de qualidade de dados.

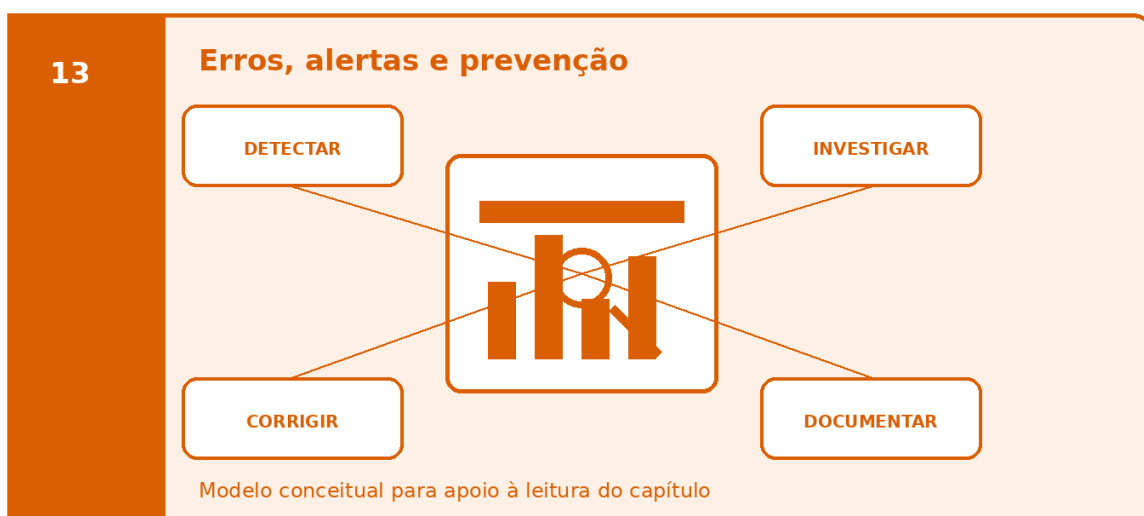


Figura 13 – Identificação e prevenção de erros e irregularidades

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

Síntese do capítulo

A prevenção exige identificar causas dos erros e não apenas corrigir seus efeitos.

Checklist profissional

- ☐ Receitas e despesas conciliadas.
- ☐ Fontes analisadas.
- ☐ Documentação suficiente.
- ☐ Recursos públicos segregados.
- ☐ Inconsistências tecnológicas revisadas.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO JULGAMENTO

CAPÍTULO 14 – ENTREGA, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CONTAS

Transmitir as contas não encerra o processo. Antes da entrega há revisão; depois dela podem vir análise técnica, diligências, esclarecimentos e julgamento. Este capítulo acompanha essa trajetória para mostrar o que precisa ser preparado em cada etapa.

Figura 14 – Da entrega ao julgamento das contas. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Detalhar fechamento, revisão, transmissão, diligências e julgamento.
- Organizar a operação de encerramento.
- Distinguir análise técnica e decisão judicial.

Base normativa e técnica principal

- Resolução TSE nº 23.607/2019 consolidada.
- Calendário Eleitoral 2026.
- Documentação oficial do Conta+JE e PJe.

14.1 Operação de fechamento

O fechamento deve começar antes do prazo. Na prática, é recomendável congelar novas contratações quando possível, revisar contratos, cobrar documentos pendentes, conciliar bancos, conferir saldos, revisar receitas e despesas e executar verificação final no sistema.

14.2 Revisão em camadas

A revisão pode ser dividida em quatro camadas: contábil, documental, financeira e jurídica. A revisão contábil examina registros e classificações; a documental verifica evidências; a financeira confere bancos e pagamentos; a jurídica avalia conformidade e riscos.

14.3 Conta+JE e transmissão

A transmissão deve seguir as orientações oficiais do TSE. Antes da entrega, funcionalidades de verificação de inconsistências devem ser utilizadas conforme documentação vigente, sem tratá-las como substitutas da revisão profissional.

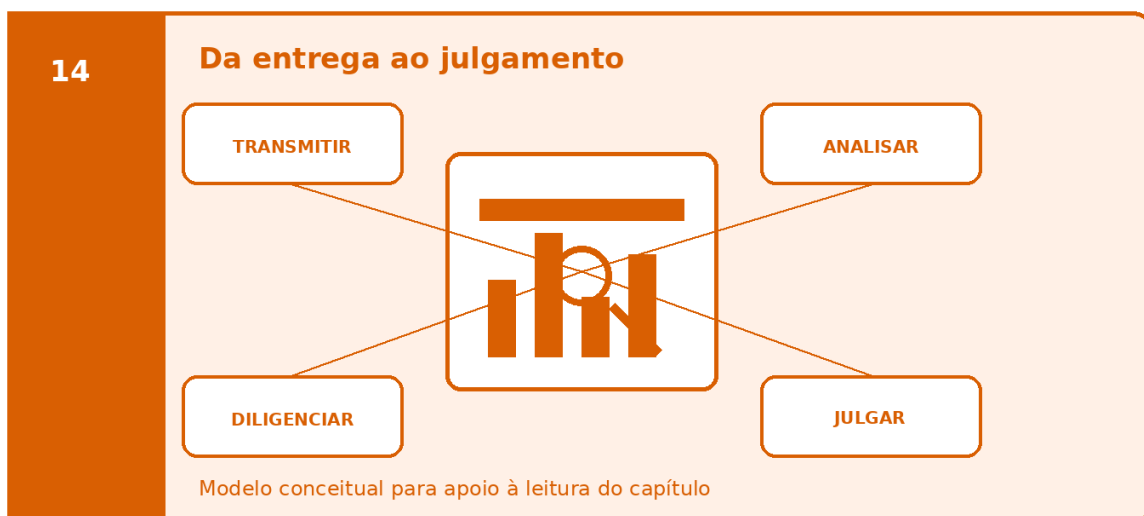


Figura 14 – Do fechamento ao julgamento das contas eleitorais

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

14.4 Análise técnica e diligências

Após a entrega, as contas podem ser submetidas a exame técnico e a diligências. A resposta deve ser coordenada entre Contabilidade e advocacia, com leitura precisa da intimação, identificação do ponto questionado, reunião das evidências e controle do prazo.

14.5 Parecer e julgamento

A manifestação técnica auxilia o processo, mas não se confunde com a decisão judicial. A regulamentação prevê resultados como aprovação, aprovação com ressalvas, desaprovação e não prestação, observados os requisitos legais.

BOA PRÁTICA DO CONTADOR: Mantenha um dossiê de fechamento com versão transmitida, recibos, relatórios de validação, conciliações, documentos críticos e registro das revisões realizadas.

Síntese do capítulo

O encerramento é uma operação planejada, e não simples ato de clicar em transmitir.

Checklist profissional

- ☐ Fechamento iniciado com antecedência.
- ☐ Quatro camadas de revisão concluídas.
- ☐ Inconsistências verificadas.

☐ Dossiê de transmissão arquivado.

☐ Prazos de diligência monitorados.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE VI – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO JULGAMENTO

CAPÍTULO 15 – REGULARIZAÇÃO, RECURSOS E CONSEQUÊNCIAS

Depois da análise das contas, ainda pode haver trabalho contábil e jurídico. Retificações, regularizações, recolhimentos e recursos exigem organização, memória técnica e leitura cuidadosa da decisão. A resposta precisa ser tão documentada quanto a própria prestação.

Figura 15 – Fluxo pós-análise: regularização e recursos. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Explicar retificação e regularização.
- Organizar atuação após análise.
- Distinguir consequências contábeis e jurídicas.

Base normativa e técnica principal

- Resolução TSE nº 23.607/2019 consolidada.
- Código Eleitoral e legislação processual eleitoral pertinente.
- Jurisprudência oficial do TSE/STF quando aplicável.

15.1 A transmissão não encerra o trabalho

Após a entrega, a equipe deve acompanhar o processo, preservar documentos e responder rapidamente a intimações. A prestação integra procedimento judicial e pode demandar esclarecimentos, documentos e manifestação técnica.

15.2 Retificação

A retificação deve obedecer às hipóteses e condições regulamentares. Não deve ser usada como mecanismo rotineiro para substituir controles que poderiam ter sido executados antes da transmissão.

15.3 Regularização e documentos

A possibilidade de juntar documentos e corrigir falhas possui limites processuais. Por isso, a campanha deve tratar a produção contemporânea da evidência como prioridade.

15.4 Recolhimentos e devoluções

Determinadas ocorrências podem gerar devolução ou recolhimento de valores. A análise deve considerar natureza do recurso, fundamento normativo, decisão e forma de cumprimento.

15.5 Recursos

A estratégia recursal é jurídica, mas frequentemente depende de informação contábil. O contador precisa fornecer memória de cálculo, conciliações, documentos e explicações técnicas de forma organizada para subsidiar a advocacia.



Figura 15 – Regularização, recursos e consequências da análise das contas

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

15.6 Desaprovação e ilícitos

A desaprovação das contas não deve ser automaticamente equiparada a ilícito eleitoral específico. A caracterização de outras consequências depende dos requisitos jurídicos correspondentes e da prova produzida.

Síntese do capítulo

A fase posterior à entrega exige continuidade da governança documental e atuação integrada entre Contabilidade e Direito.

Checklist profissional

☐ Processo acompanhado.

- ☐ Prazos controlados.
- ☐ Retificações fundamentadas.
- ☐ Documentos preservados.
- ☐ Memórias técnicas disponíveis para a advocacia.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE VII – O PROFISSIONAL DO FUTURO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

CAPÍTULO 16 – O NOVO PERFIL DO CONTADOR ELEITORAL

O contador eleitoral de 2026 precisa dominar a Contabilidade, mas não pode parar nela. Sistemas digitais, análise de dados, auditoria, compliance e IA já fazem parte do ambiente profissional. O desafio é incorporar essas competências sem perder o julgamento crítico e a responsabilidade técnica.

Figura 16 – Competências do novo contador eleitoral. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Mapear competências para 2026 e ciclos futuros.
- Relacionar Contabilidade, tecnologia, dados, auditoria e compliance.
- Defender postura preventiva e estratégica.

Base normativa e técnica principal

- NBC PG 01.
- Normas profissionais do CFC.
- Legislação eleitoral aplicável.

16.1 Competência contábil

Escrituração, classificação, conciliação, documentação e evidenciação continuam no núcleo da profissão. A tecnologia não elimina essas competências; torna os erros mais rapidamente replicáveis quando os dados de origem são ruins.

16.2 Competência eleitoral

O profissional precisa acompanhar legislação, resoluções, calendário, jurisprudência e manuais oficiais. A atualização precisa ser rotina de trabalho.

16.3 Competência tecnológica

É necessário compreender sistemas, planilhas, arquivos estruturados, autenticação, importação, exportação, segurança e lógica de integração, ainda que o contador não seja programador.

16.4 Competência em dados e IA

O profissional precisa saber organizar bases, detectar duplicidades, aplicar filtros, interpretar indicadores, formular prompts, verificar respostas de IA e reconhecer riscos de alucinação e exposição de dados.

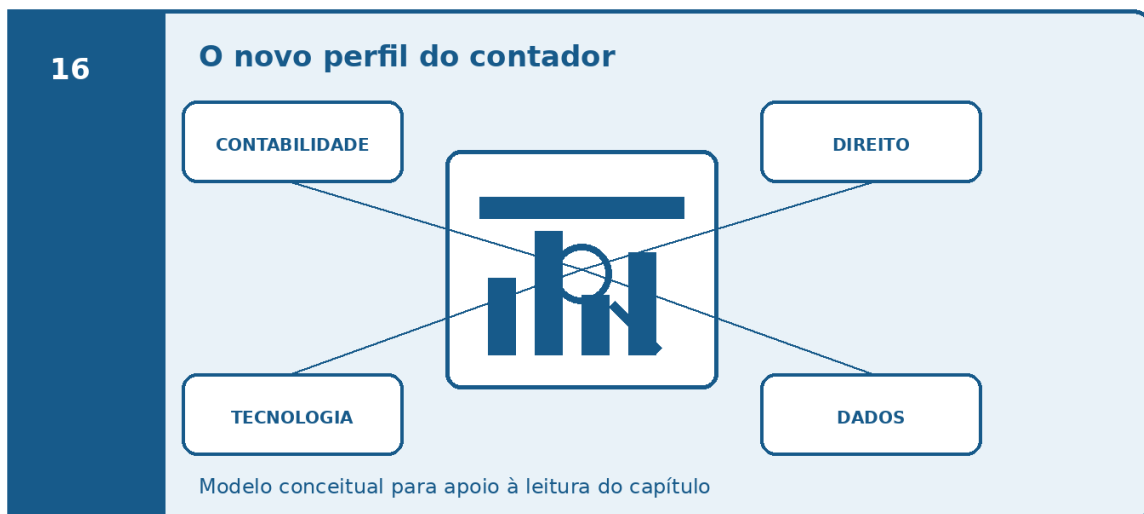


Figura 16 – Competências do novo perfil do contador eleitoral

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

16.5 Auditoria, compliance e governança

O contador deixa de ser apenas registrador e assume papéis de controlador, analista, preventor e gestor da informação. Isso exige capacidade de comunicar riscos à liderança e trabalhar de modo interdisciplinar.

16.6 Ética

Sigilo, integridade, competência, zelo e responsabilidade permanecem essenciais. Nenhuma ferramenta automatizada pode ser usada para justificar negligência na verificação.

Síntese do capítulo

O contador eleitoral do futuro combina domínio técnico com capacidade de governar dados e prevenir riscos.

Checklist profissional

☐ Plano de atualização profissional.

- ☐ Domínio dos sistemas oficiais.
- ☐ Competência em análise de dados.
- ☐ Política de uso de IA.
- ☐ Integração com advocacia e gestão.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE VII – O PROFISSIONAL DO FUTURO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

CAPÍTULO 17 – GOVERNANÇA INTEGRADA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas é trabalho de equipe. Candidato, administrador financeiro, contador, advogado, fornecedores e responsáveis por tecnologia produzem partes diferentes da mesma informação. Governança integrada significa fazer essas partes conversarem antes que a falta de comunicação se transforme em risco.

Figura 17 – Governança integrada da prestação de contas. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Apresentar modelo conjunto de atuação.
- Definir responsabilidades.
- Criar rotinas de comunicação e decisão.

Base normativa e técnica principal

- Legislação eleitoral sobre responsabilidades.
- Referenciais de governança e controles internos como apoio metodológico.

17.1 Governança como coordenação

Nenhum profissional consegue sozinho produzir uma prestação de contas íntegra se a campanha não compartilhar informações. Governança significa estabelecer quem decide, quem executa, quem controla, quem consulta e quem deve ser informado.

17.2 Matriz RACI

Atividade	Candidato	Administrador	Contador	Advogado	Fornecedor
Contratação	A	R	C	C	I
Pagamento	A	R	C	I	I
Registro	I	C	R	I	I

Documento fiscal	I	C	C	I	R
Prestação	A	C	R	C	I
Defesa jurídica	I	C	C	R	I

Legenda: R = responsável pela execução; A = responsável pela aprovação; C = consultado; I = informado. A matriz é modelo gerencial proposto pelo manual e deve ser adaptada à estrutura real.

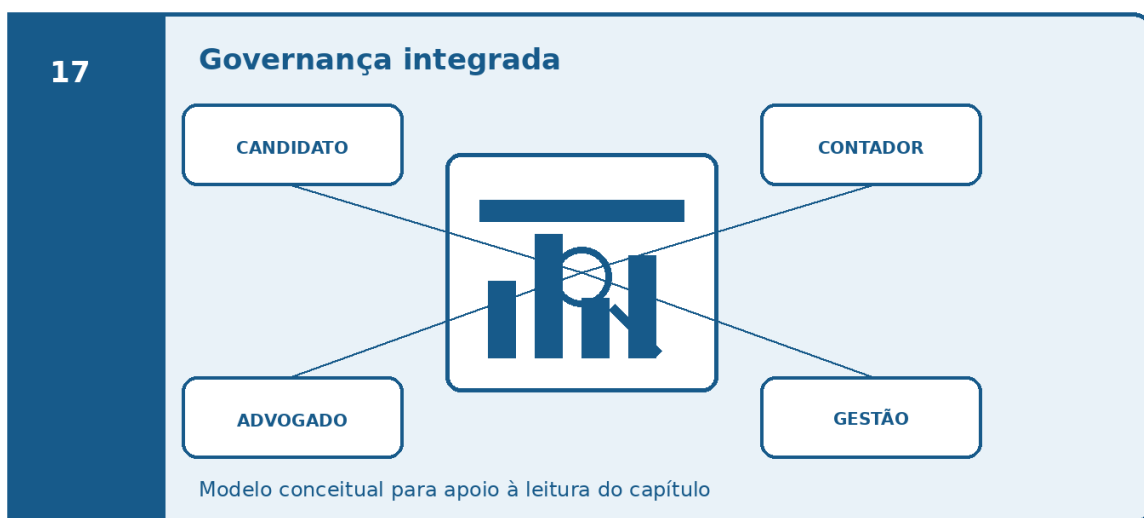


Figura 17 – Governança integrada da prestação de contas

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

17.3 Comitê de prestação de contas

Campanhas de maior porte podem criar núcleo com candidato ou representante, administrador financeiro, contador, advogado e responsáveis por controle/tecnologia. Reuniões curtas e regulares devem tratar receitas, despesas, contratos, documentos pendentes, riscos e alterações normativas.

17.4 Governança baseada em evidências

Decisões relevantes devem deixar registro: quem decidiu, quando, com base em quais documentos, qual providência foi adotada e quem ficou responsável. Isso aumenta rastreabilidade e reduz dependência de memória.

Síntese do capítulo

Governança integrada transforma a prestação em responsabilidade organizacional compartilhada, preservando as responsabilidades individuais.

Checklist profissional

- ☐ RACI adaptada.
- ☐ Reuniões periódicas.
- ☐ Decisões documentadas.
- ☐ Pendências com responsável.
- ☐ Escalonamento de riscos definido.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE VIII – APLICAÇÕES PRÁTICAS

CAPÍTULO 18 – ESTUDOS DE CASO

Casos práticos ajudam a enxergar aquilo que a regra abstrata nem sempre mostra: um mesmo alerta pode ter causas diferentes, e uma inconsistência não é automaticamente uma irregularidade. Os estudos deste capítulo foram pensados para treinar investigação, documentação e decisão profissional.

Figura 18 – Método para resolução dos estudos de caso. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Aplicar conceitos em situações simuladas.
- Treinar análise de risco e documentação.
- Demonstrar o papel da tecnologia sem inventar funcionalidades oficiais.

Base normativa e técnica principal

- Legislação e regulamentação vigentes.
- Documentação oficial do Conta+JE.
- Casos didáticos identificados como hipotéticos.

18.1 Caso 1 – Doação com identificação inconsistente

Situação: crédito de R\$ 20.000 aparece na conta, mas os dados disponíveis não permitem classificação segura. Conduta: não utilizar automaticamente; levantar origem, documentos e dados bancários; envolver Contabilidade e advocacia; aplicar o tratamento previsto na norma vigente; registrar a solução.

18.2 Caso 2 – Nota fiscal sem pagamento correspondente

Situação: nota de R\$ 8.000 está no arquivo, mas não existe pagamento identificado. Procedimento: verificar contrato, execução, vencimento, parcelamento, extrato e registro. A conclusão pode ser obrigação pendente, erro documental ou falha de conciliação.

18.3 Caso 3 – Pagamento potencialmente duplicado

Duas transferências de R\$ 5.000 para o mesmo fornecedor são sinalizadas por rotina de dados. O alerta não conclui irregularidade. A equipe verifica se são parcelas, serviços distintos ou duplicidade real e documenta a conclusão.

18.4 Caso 4 – OCR incorreto

Um documento de R\$ 13.000 é lido pelo OCR como R\$ 18.000. A validação humana contra a imagem original evita que o erro seja importado para a base.

18.5 Caso 5 – Concentração em fornecedor

Um fornecedor representa 35% dos gastos. A concentração é indicador de risco, não prova de irregularidade. A equipe reforça testes de contrato, preço, execução, pagamento e documentação.

18.6 Caso 6 – Inconsistência no Conta+JE

Ao utilizar a funcionalidade oficial de verificação, surge uma inconsistência. A conduta adequada é identificar a origem do alerta, confrontar documentos e registros, corrigir quando houver erro e executar nova verificação. Não se deve presumir que o sistema esteja errado nem que o alerta prove irregularidade.

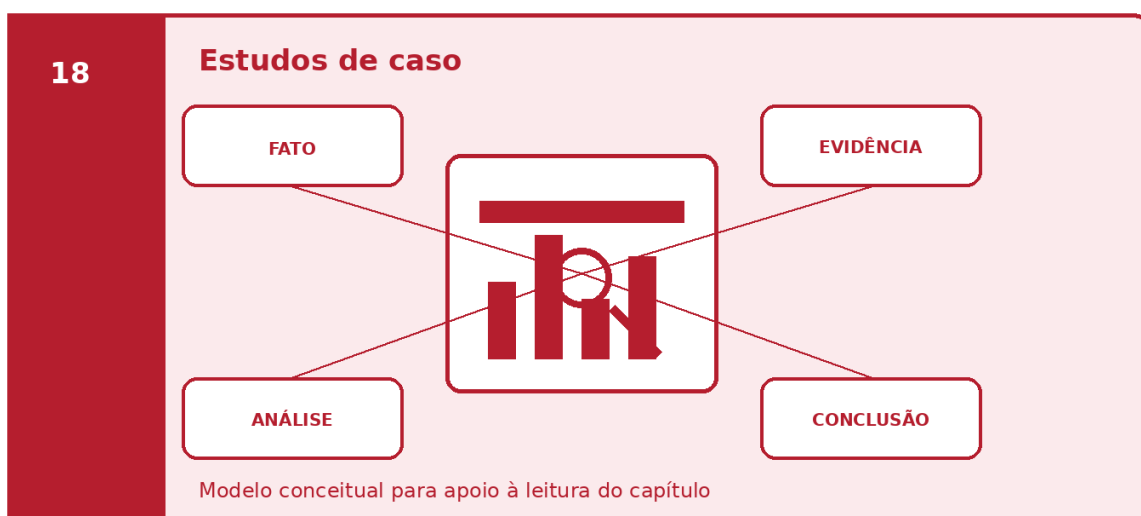


Figura 18 – Estudos de caso e análise profissional de inconsistências

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

18.7 Caso integrado

Uma agência é contratada para comunicação digital. O caso deve ser analisado do início ao fim: aprovação, contrato, subcontratações quando existentes, documentos fiscais, comprovação de entrega, impulsionamento, pagamentos, registros, conciliação e prestação. A utilidade do caso é demonstrar que a conformidade nasce no desenho da operação.

Síntese do capítulo

Casos práticos ajudam a treinar raciocínio preventivo e a separar alerta, evidência e conclusão.

Checklist profissional

- ☐ Caso tratado como hipotético.
- ☐ Norma conferida.
- ☐ Evidências identificadas.
- ☐ Responsáveis definidos.
- ☐ Conclusão documentada.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE VIII – APLICAÇÕES PRÁTICAS

CAPÍTULO 19 – CHECKLISTS E FERRAMENTAS PARA A PRÁTICA PROFISSIONAL

Checklists não substituem conhecimento, mas ajudam a transformar conhecimento em rotina. Quando bem construídos, lembram a equipe do que precisa ser conferido, por quem e em qual momento. Este capítulo reúne instrumentos para tornar a prevenção mais simples e repetível.

Figura 19 – Ferramentas de controle ao longo da campanha. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Disponibilizar instrumentos editáveis.
- Padronizar controles.
- Facilitar uso cotidiano pela equipe.

Base normativa e técnica principal

- Modelos gerenciais propostos pelo manual; adaptar à legislação e à realidade da campanha.

19.1 Checklist pré-campanha

- Definir contador e advogado.
- Definir administrador financeiro.
- Mapear contas bancárias.
- Criar matriz de responsabilidades.
- Criar matriz de riscos.
- Definir política documental.
- Definir fluxo de contratação e pagamento.
- Configurar arquivo digital e acessos.

19.2 Checklist de arrecadação

- Identificação da origem.
- CPF/CNPJ.
- Data e valor.

- Natureza do recurso.
- Conta bancária.
- Documento.
- Limite aplicável.
- Registro.
- Conciliação.
- Status de revisão.

19.3 Checklist de gastos

- Solicitação.
- Aprovação.
- Fornecedor validado.
- Contrato.
- Documento fiscal.
- Evidência de execução.
- Pagamento.
- Conta correta.
- Registro.
- Conciliação.

19.4 Matriz de riscos

O manual propõe escala gerencial de probabilidade e impacto. Essa escala não é classificação normativa do TSE e deve ser usada apenas para priorização interna.

19.5 Estrutura de arquivo

Sugestão: 01_Receitas; 02_Despesas; 03_Bancos; 04_Contratos; 05_Documentos_Fiscais; 06_Conciliações; 07_Auditoria; 08_Riscos; 09_Prestação; 10_Diligências.

19.6 Roteiro de auditoria

- A operação aconteceu?
- Quem autorizou?
- Existe contrato/documento?
- O serviço ou bem foi comprovado?
- O pagamento está no banco?

- O registro contábil corresponde?
- A informação do sistema corresponde?
- Há risco jurídico?
- A exceção foi corrigida?
- A correção está documentada?

19.7 Checklist final Conta+JE

- Utilizar apenas versão e orientações oficiais vigentes.



Figura 19 – Checklists e ferramentas para a prática profissional

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

- Revisar cadastros e dados importados.
- Executar verificações disponibilizadas pelo sistema.
- Investigar alertas.
- Conferir documentos críticos.
- Guardar comprovantes e relatórios de transmissão.
- Preservar cópia do dossiê final.

Síntese do capítulo

Checklists reduzem dependência de memória, mas não substituem julgamento profissional.

Checklist profissional

☐ Modelos adaptados.

☐ Responsáveis atribuídos.

☐ Periodicidade definida.

☐ Versões controladas.

☐ Evidências arquivadas.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

PARTE VIII – APLICAÇÕES PRÁTICAS

CAPÍTULO 20 – O FUTURO DA ACCOUNTABILITY FINANCEIRA ELEITORAL

O futuro da prestação de contas não será definido apenas por novos sistemas. Ele dependerá da forma como profissionais e instituições lidam com dados, automação, transparência e responsabilidade. O capítulo final retoma essa transformação e propõe uma agenda para os próximos ciclos eleitorais.

Figura 20 – Transição para a accountability eleitoral do futuro. Fonte: elaboração da autora (2026).

Objetivos do capítulo

- Sintetizar a transformação do modelo.
- Apresentar agenda de pesquisa.
- Encerrar com o papel estratégico da Contabilidade.

Base normativa e técnica principal

- Literatura de accountability, political finance, governo digital, auditoria contínua, Ciência de Dados e IA.

20.1 Da prestação retrospectiva à accountability contínua

A tendência é deslocar o foco de uma conferência concentrada no final para controles distribuídos ao longo do ciclo. Isso não elimina o julgamento final, mas melhora a capacidade de prevenção.

20.2 Da documentação isolada aos dados integrados

Documentos continuam essenciais, porém passam a integrar fluxos digitais em que dados podem ser comparados e reutilizados. A qualidade da integração depende da qualidade da informação na origem.

20.3 Da conferência manual à auditoria assistida

Automação pode assumir tarefas repetitivas e destacar exceções. O julgamento humano concentra-se nos casos que exigem contexto, interpretação e responsabilidade.

20.4 Da Contabilidade registradora à preventiva

O profissional deixa de chegar no final para 'montar' as contas e passa a desenhar controles, acompanhar riscos e garantir evidências ao longo da campanha.

20.5 Accountability algorítmica

Se algoritmos forem utilizados em processos de análise e controle, surgem novas perguntas: quais dados alimentam o sistema? quais critérios são aplicados? como corrigir erros? como contestar resultados? quem responde pela decisão? A governança dos algoritmos torna-se parte da governança pública.



Figura 20 – O futuro da accountability financeira eleitoral

Fonte: elaboração da autora com apoio de Inteligência Artificial (2026).

20.6 Transparência inteligente

Publicar dados não basta. A transparência do futuro deve favorecer compreensão, comparação e contextualização por meio de bases abertas, painéis, visualizações e documentação metodológica.

20.7 Agenda de pesquisa

- Impacto do Conta+JE no tempo e na qualidade das prestações.
- Tipos de inconsistência mais frequentes.
- Efeitos da validação automática sobre erros.
- Mudanças no trabalho do contador eleitoral.

- Competências digitais exigidas.
- Integração de dados e capacidade fiscalizatória.
- Uso social dos dados eleitorais.
- Riscos e governança da automação.
- IA responsável em auditoria eleitoral.
- Comparações internacionais.

20.8 Tese final

A campanha pode ser compreendida como sistema de produção e circulação de informações financeiras, jurídicas, administrativas e digitais. Pessoas produzem fatos; documentos registram fatos; a Contabilidade estrutura informação; sistemas organizam dados; auditoria verifica evidências; o Direito interpreta conformidade; a Justiça Eleitoral fiscaliza e julga; a sociedade exerce controle.

CONCLUSÃO DO MANUAL: O verdadeiro desafio das Eleições 2026 não é apenas aprender a utilizar um novo sistema. É compreender e governar um novo ambiente de accountability financeira eleitoral.

Síntese do capítulo

O futuro da prestação de contas depende da integração responsável entre Contabilidade, Direito, tecnologia, dados, auditoria, transparência e supervisão humana.

Checklist profissional

- ☐ Postura preventiva.
- ☐ Dados governados.
- ☐ Automação supervisionada.
- ☐ Transparência compreensível.
- ☐ Pesquisa e atualização contínuas.

Considerações finais

A abordagem deste capítulo reforça a necessidade de tratar a prestação de contas como processo contínuo de governança, produção de evidências, controle e responsabilização. A atuação profissional deve ser documentada, preventiva e compatível com a legislação e com as orientações oficiais vigentes para as Eleições 2026.

CONCLUSÃO GERAL

A prestação de contas eleitoral contemporânea atravessa uma mudança de paradigma. Deixa de ser compreendida apenas como obrigação retrospectiva, documental e concentrada no encerramento da campanha para se afirmar como processo contínuo de planejamento, registro, controle, integração, análise e transparência das informações financeiras eleitorais. Essa transformação decorre tanto da ampliação das exigências legais e institucionais quanto da digitalização dos procedimentos, da crescente integração de bases de dados e da expectativa social por maior rastreabilidade, integridade e responsabilização no financiamento das campanhas.

A análise desenvolvida ao longo deste manual demonstrou que a qualidade da prestação de contas começa antes da primeira receita e do primeiro gasto. Planejamento financeiro, definição de responsabilidades, abertura e movimentação regular das contas bancárias, organização documental, conciliação periódica, avaliação de fornecedores, controles internos e gestão de riscos formam uma cadeia inseparável. Quando um desses elementos falha, a inconsistência tende a repercutir nos registros contábeis, nos sistemas eletrônicos, na análise técnica e, finalmente, no julgamento das contas.

Nesse percurso, foram identificados quatro movimentos complementares: do documento ao dado; da conferência pontual ao monitoramento contínuo; da correção tardia à prevenção; e da simples prestação de contas à accountability financeira eleitoral. O Conta+JE foi situado no centro dessa reflexão como expressão da transformação digital das Eleições 2026, pois evidencia que transmitir informações não significa apenas preencher campos em um sistema. Significa produzir dados consistentes, comprováveis, tempestivos e aptos a serem relacionados com extratos bancários, documentos fiscais, cadastros públicos e outras fontes institucionais.

O desenvolvimento tecnológico amplia as possibilidades de automação, cruzamento de dados, reconhecimento óptico de caracteres, classificação documental, conciliação bancária, identificação de duplicidades e detecção de padrões atípicos. Entretanto, nenhuma dessas ferramentas elimina a responsabilidade profissional. Ao contrário, quanto maior a capacidade de processamento, maior deve ser o cuidado com a qualidade dos dados, a proteção das informações pessoais, a segurança, a explicabilidade dos resultados, a prevenção de vieses e a supervisão humana. A Inteligência Artificial deve atuar como apoio à análise, jamais como substituta do julgamento contábil, jurídico ou institucional.

Essa nova realidade também redefine as funções dos agentes envolvidos. O contador registra, controla, analisa, previne riscos e governa informações; o advogado interpreta a legislação, avalia consequências e conduz a dimensão jurídica; o administrador financeiro organiza a execução; candidatas, candidatos e dirigentes partidários estabelecem prioridades e cultura de integridade; os sistemas estruturam e processam dados; a Justiça Eleitoral fiscaliza e julga; e a sociedade utiliza a transparência para exercer controle democrático. A qualidade das contas depende, portanto, de cooperação, segregação adequada de funções e responsabilidade compartilhada, sem perda das atribuições específicas de cada participante.

Conclui-se que o futuro da accountability financeira eleitoral não será determinado apenas pela sofisticação das ferramentas digitais, mas pela capacidade de instituições e profissionais de utilizá-las com ética, integridade, segurança, competência técnica e compromisso democrático. A prestação de contas deve ser assumida como atividade permanente de governança e produção de evidências, na qual a tecnologia fortaleça — e não enfraqueça — a responsabilidade humana. Quando Contabilidade, Direito, auditoria, compliance, Ciência de Dados e controle social atuam de maneira integrada, a prestação de contas supera o caráter meramente burocrático e passa a contribuir efetivamente para a legitimidade das eleições e para a confiança da sociedade nas instituições.

Como sugestões para trabalhos futuros, recomenda-se realizar estudos empíricos sobre a implementação e os resultados do Conta+JE nas Eleições 2026; comparar práticas, dificuldades e níveis de maturidade digital entre partidos, candidaturas, profissionais e Tribunais Regionais Eleitorais; avaliar a qualidade, a interoperabilidade e a segurança dos dados utilizados nos cruzamentos automatizados; mensurar os efeitos da Inteligência Artificial e da automação sobre a prevenção de erros, o tempo de análise e a ocorrência de diligências; investigar riscos de vieses, opacidade e exclusão digital; desenvolver modelos auditáveis de detecção de anomalias e indicadores de governança; e promover análises comparadas com experiências internacionais. Também se mostram relevantes pesquisas sobre formação profissional, proteção de dados, transparência acessível e participação social, de modo que a inovação tecnológica permaneça subordinada aos princípios da legalidade, da explicabilidade, da equidade e da supervisão humana.

REFERÊNCIAS ESSENCIAIS PARA NORMALIZAÇÃO FINAL

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos. Brasília, DF: Presidência da República, 1995.

BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Brasília, DF: Presidência da República, 1997.

BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF: Presidência da República, 2018.

BRASIL. Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital. Brasília, DF: Presidência da República, 2021.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Resolução TSE nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019. Dispõe sobre arrecadação e gastos de recursos por partidos políticos e candidatas ou candidatos e sobre prestação de contas nas eleições. Brasília, DF: TSE, 2019. Versão consolidada.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Documentação oficial do Conta+JE – Sistema de Prestação de Contas. Brasília, DF: TSE, 2026.

BOVENS, Mark. Analysing and assessing accountability: a conceptual framework. European Law Journal, v. 13, n. 4, p. 447-468, 2007.

BURRELL, Jenna. How the machine 'thinks': understanding opacity in machine learning algorithms. Big Data & Society, v. 3, n. 1, 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC PG 01 – Código de Ética Profissional do Contador. Brasília, DF: CFC.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TA 265 – Comunicação de deficiências de controle interno. Brasília, DF: CFC.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TA 315 (R2) – Identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante. Brasília, DF: CFC.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TA 330 (R1) – Resposta do auditor aos riscos avaliados. Brasília, DF: CFC.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. NBC TA 500 (R1) – Evidência de auditoria. Brasília, DF: CFC.

INTERNATIONAL IDEA. Funding of political parties and election campaigns: a handbook on political finance. Stockholm: International IDEA, 2014.

PROVOST, Foster; FAWCETT, Tom. Data Science for Business. Sebastopol: O'Reilly Media, 2013.

SCHEDLER, Andreas. Conceptualizing accountability. In: SCHEDLER, Andreas; DIAMOND, Larry; PLATTNER, Marc F. (ed.). The self-restraining state: power and accountability in new democracies. Boulder: Lynne Rienner, 1999.

ANEXOS – INSTRUMENTOS EDITÁVEIS

ANEXO A – Checklist geral

- Equipe e responsabilidades definidas.
- Contas bancárias organizadas.
- Política documental implantada.
- Receitas identificadas e conciliadas.
- Despesas documentadas e conciliadas.
- Matriz de riscos atualizada.
- Revisões contábil, documental, financeira e jurídica concluídas.
- Conta+JE verificado e transmissão arquivada.

ANEXO B – Matriz de riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Controle	Responsável	Status
Receita sem identificação					
Fonte potencialmente vedada					
Despesa sem documento					
Omissão de despesa					
Pagamento fora do fluxo					
Duplicidade					
Falha de dados					

ANEXO C – Controle de receitas

ID	Data	Origem	CPF/CNPJ	Natureza	Valor	Conta	Documento	Status

ANEXO D – Controle de despesas

ID	Data	Fornecedor	CPF/CNPJ	Categoria	Valor	Contrato	Documento	Pagamento	Status

ANEXO E – Conciliação bancária

Data	Histórico banco	Valor banco	Registro contábil	Documento	Diferença	Providência

--	--	--	--	--	--	--

ANEXO F – Matriz de responsabilidades RACI

Atividade	Candidato	Administrador	Contador	Advogado	Equipe/Fornecedor
Contratação					
Pagamento					
Registro					
Conciliação					
Prestação					
Diligência					

ANEXO G – Roteiro de auditoria preventiva

- Selecionar operação.
- Identificar risco.
- Verificar autorização.
- Verificar contrato/documento.
- Verificar execução.
- Verificar pagamento.
- Verificar registro.
- Conciliar.
- Classificar achado.
- Corrigir.
- Documentar evidência.
- Reavaliar risco.

ANEXO H – Glossário essencial

Termo	Definição
Accountability	Dever e processo de prestar informações, justificar condutas e submeter-se a mecanismos de responsabilização.
Conciliação bancária	Comparação sistemática entre extratos bancários, registros contábeis e documentos.
Compliance	Conjunto de práticas de conformidade, integridade, prevenção e monitoramento.
Conta+JE	Sistema oficial de prestação de contas das Eleições 2026, a ser descrito conforme documentação do TSE.
OCR	Tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres em imagens e documentos.
Rastreabilidade	Capacidade de reconstruir a origem, o processamento e o destino de uma informação ou operação.
Supervisão humana	Princípio segundo o qual resultados automatizados são revisados por pessoa responsável antes de decisão relevante.

ANEXO I – Fontes oficiais para atualização

- Tribunal Superior Eleitoral – legislação, Eleições 2026 e prestação de contas.
- Tribunais Regionais Eleitorais.
- Planalto – legislação federal.
- Conselho Federal de Contabilidade.
- Repositórios oficiais de jurisprudência.
- Documentação oficial do Conta+JE e demais sistemas efetivamente aplicáveis.